

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ

Tomada de Preços N. 05/73 — EDITAL

PÁGINA: 7

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
— Edital —

(D. Oficial)



ASSEMBLEIA LEGIS-
LATIVA DO ESTADO
DO PARÁ

Atas de Sessão Ordinária

(D. Assembléia)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.533

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

PARECER N. 047/73
Da Consultoria Geral do
Estado

—XXXXX—

PORTARIAS
Da SESPA
Da SAGRI

ESTATUTOS SOCIAIS
Da Centrais Elétricas do
Pará S.A.

—XXXXX—

RETIFICAÇÃO DA
SENTENÇA
Da SAGRI

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça
Dos Feitos da Fazenda
Estadual
Da Justiça Federal de
1.ª Instância

PARECER ANO DE 1973
PARECER N. 047/73—17/IV
(Pr. n. 049/73—CGE)
PROCESSO N. 0458/73—GG

Assunto: — Recurso de
Expresso Braga S. A. da
Decisão do Conselho Ro-
doviário Estadual.
Exmo. Sr.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
DD. Governador do Estado

A matéria versada neste
recurso já foi objeto de es-
tudo no processo n. 1305/72,
conforme parecer n. 100/72 e
respeitável despacho decisó-
rio de V. Exa. publicados no
D.O. de 7.02.73.

Alega, agora, a recorrente,
em seu segundo recurso, que
a decisão anterior, passada
em julgado, se referia ape-
nas à questão preliminar de
competência, afirmando, ver-
bis: "Não resta dúvida que
a decisão de V. Exa. com
base no parecer do Exmo.
Sr. Dr. Consultor Geral, se

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

limitou, exclusivamente, a
recusar ao Diretor Geral
competência para modificar
o parecer da Comissão con-
firmando, apenas NESTE AS-
PECTO PRELIMINAR, no
qual necessariamente vincu-
la, a Resolução do Conselho
e seus efeitos, inclusive o de
contratação da concorrente
indicada como vencedora".

Ora, no processo anterior
V. Exa. proferiu decisão que
penetrou no mérito, sem
abdicar, antes fortalecendo,
as suas atribuições como ins-
tância superior:

"Verifico, pelo exame do
processo, que a concorrência
n. 20/72, do Departamento de
Estradas de Rodagem, foi
confiada a uma Comissão,
que fixou critérios para au-
tação de valores, em pontos
a serem conferidas aos con-
correntes".

"Examinando atentamente
todas as peças do processo
chego à conclusão de que
acertado andou o Conselho
Rodoviário Estadual em sua
decisão ora recorrida. O Dec.
lei n. 200, de 25 de fevereiro
de 1967, ao firmar que a con-
corrência deve ser confiada
a uma comissão de pelo me-
nos três membros procurou
cercar de toda a segurança a
licitação, estabelecendo que
pelo menos três pessoas par-
ticipassem do julgamento".

"Por todos esses motivos e
mais o que dos autos consta,
nego provimento ao recurso
do Expresso Braga Ltda.
para o fim de manter, EM
TODOS OS SEUS TERMOS,
a decisão do Egrégio Conse-
lho Rodoviário Estadual n.
1024, de 12.07.1972, QUF

CONSIDEROU VENCEDO-
RA DA CORRÊNCIA 20/72
A VIAÇÃO ARAGUARINA
S. A."

Se o despacho de V. Exa.
considerou vencedora a re-
corrida, é porque os pontos
que lhe foram concedidos
pela Comissão mereciam
aprovação. E esses pontos
constituem o âmago, o MÊ-
RITO, e não PRELIMINAR.
Não há porque reabrir a
questão, em segundo recurso,
para reexaminar, modificar
ou mesmo manter, decisão
que foi definitiva, e que in-
dicou nominalmente a vence-
dora.

Por tais motivos a Consul-
toria Geral opina no sentido
de ser negado provimento ao
recurso e confirmada a de-
cisão recorrida.

É O PARECER. S. M. J.
Belém, 17 de abril de 1973
Silvio Augusto de Bastos
Meira

Consultor Geral do Estado
(G. Reg. n. 1504)

S E C R E T A R I A S

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 433

O Secretário de Estado de
Saúde Pública, usando de
suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade
do serviço público, nos ter-
mos do inciso III, do pará-
grafo 1º, do artigo 1º, do Ato
Complementar n. 52, de 02
de maio de 1969, Libânia dos
Santos Cabral, para exercer
como Diarista a função de
Atendente, referência II, no
período de 09 de maio a 31
de dezembro de 1973, perce-
bendo o salário mensal de
Cr\$ 138,00 (Cento e Trinta e
Oito Cruzeiros). A despesa
com o pagamento da servido-
ra acima mencionada correrá
à conta da Categoria Econô-
mica — Despesas Correntes
— Despesas de Custeio —
Pessoal — Pessoal Civil —
Salário do Pessoal Temporá-
rio — do Orçamento Analí-
tico desta Secretaria, para o
exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de
Estado de Saúde Pública, em
09 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 435

O Secretário de Estado de
Saúde Pública, usando de
suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade
do serviço público, nos ter-
mos do inciso III, do pará-
grafo 1º, do artigo 1º, do
Ato Complementar n. 52, de
02 de maio de 1969, Aurea
Celeste Villacorta Tavares,
para exercer como Diarista a
função de Assistente Social,
referência XXIV, no período
de 08 de maio até 31 de de-
zembro de 1973, percebendo
o salário mensal de Cr\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta
e Dois Cruzeiros). A despesa
com o pagamento da servi-
dora acima mencionada, cor-
rerá à conta da Categoria
Econômica — Despesas Cor-
rentes — Despesas de Custeio
— Pessoal — Pessoal Civil —
Salário do Pessoal Temporá-
rio — do Orçamento Analí-
tico desta Secretaria, para o
exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de
Estado de Saúde Pública, em
08 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 437

O Secretário de Estado de
Saúde Pública, usando de
suas atribuições,

Nos termos do parágrafo
único do art. 1º do Decreto
n. 8.164, de 14 de novembro
de 1972,

R E S O L V E:

ATRIBUIR, a servidora
abaixo relacionada, a gratifi-
cação mensal de Cr\$ 350,00
(Trezentos e Cinquenta Cru-
zeiros), a partir de 08 de
maio de 1973.

Assistente Social — Refe-
rência XXIV
Aurea Celeste Villacorta
Tavares.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de
Estado de Saúde Pública, em
08 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1498)

PORTARIA N. 439

O Secretário de Estado de
Saúde Pública, usando de
suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade
do serviço público, nos ter-
mos do inciso III, do pará-
grafo 1º, do art. 1º, do Ato
Complementar n. 52, de 02
de maio de 1969, Arlinda
Irene do Nascimento, para
exercer como Diarista a fun-
ção de Atendente, referência
II, no período de 10 de maio
a 31 de dezembro de 1973,
percebendo o salário mensal
de Cr\$ 138,00 (Cento e Trin-
ta e Oito Cruzeiros). A des-
pesa com o pagamento da
servidora acima mencionada
correrá à conta da Categoria
Econômica — Despesas Cor-
rentes — Despesas de Custeio —
Pessoal — Pessoal Civil —
Salário do Pessoal
Temporário — do Orçamento
Analítico desta Secretaria,
para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de
Estado de Saúde Pública, em
09 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. Reg. n. 1498)

PORTARIA N.º 441

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n.º 52, de 02 de maio de 1969, Ruth Maciel Monteiro, para exercer como Diarista a função de Servente, referência I, no período de 09 de maio a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (Cento e Trinta e Seis Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. Reg. n.º 1498)

PORTARIA N.º 445

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

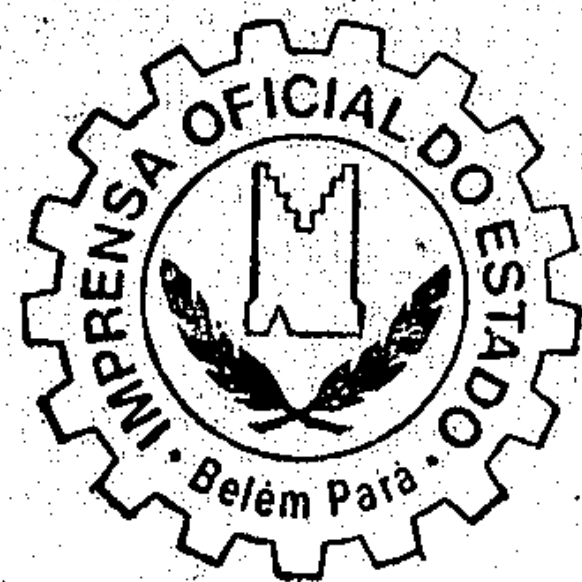
RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n.º 52, de 02 de maio de 1969, Miguel Mota de Almeida, para exercer como Diarista a função de Motorista, referência VIII, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 188,00 (Cento e Oitenta e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de maio de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. Reg. n.º 1498)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
		Pág. comum, ca-	
		da centímetro ..	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabi-	
Semestral	180,00	lidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

AGRICULTURA**Gabinete do Secretário**

Ratificação da Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Agricultura

Considerando que o processo n.º 00773/71, de 03.03.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Ratificar o processo de Terra de Doação Definitiva 00773/71 localizado na Colônia de Marupatuba, município de Tomé-Açu, que foi Sentenciário com o nome do requerente Takeo Yanaguabashi;

Quando o verdadeiro requerente é Daniel Takeo Yanaguabashi;

Publique-se no D.O. e volte a SAGRI, para os ulteriores

legais.

Belém, 18 de 05 de 1973

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. — n.º 1537)

PORTARIA N.º 66/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício n.º 131/73, de 02.05.73, do D.T.C.C.

RESOLVE:

Designar o Eng.º Agr.º Ferdinando Lisieux Passos, para responder pela Divisão de Cooperativismo e Organização Agrária, na atual ausência do Eng.º Agr.º Augusto Rodrigues Filho.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 11 de maio de 1973.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESÃO DO PARÁ À
INDEPENDÊNCIA
1823 — 1973

A N Ú N C I O S

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. ESTATUTOS SOCIAIS CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Duração e Fins da Sociedade

Art. 10. — A Centrais Elétricas do Pará S. A., é uma sociedade anônima de economia mista da qual o Governo do Estado do Pará é o acionista majoritário, tendo sido autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n. 52.852, de 18 de novembro de 1963.

Art. 20. — A Sociedade terá Sede e Foro em Belém, Capital do Estado do Pará, podendo, porém, operar em qualquer Município do Estado, na execução dos fins a que se destina, quer constituindo sociedades subsidiárias, quer abrindo escritórios, agências ou sub-agências, de acordo com as deliberações da Diretoria.

Art. 30. — É objeto da Sociedade o planejamento e a execução da política de Eletrificação do Estado, de acordo com as Diretrizes do Governo e, em especial:

a) — a realização de estudos e projetos para instalação de serviços elétricos nos Municípios do Estado, nos quais obtiver concessão federal;

b) — a execução desses projetos;

c) — a operação dos serviços compreendendo a geração, transmissão e distribuição, diretamente ou por intermédio de subsidiárias que para esse fim venha constituir;

d) — assinar convênios com a União, Estados e Municípios, para a execução de serviços e obras que venham integrar o Plano Nacional de Eletrificação;

e) — assinar convênios com as entidades estatais e paraestatais tendentes à execução de serviços e obras.

Parágrafo único — A Sociedade poderá se associar, encampar ou adquirir empresas, formar redes de sociedades conjugadas a critério da Diretoria e desde que venham a interessar ao objetivo social, obedecida as disposições destes Estatutos.

Art. 40. — É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CAPÍTULO II

Do Capital e Ações

Art. 50. — O Capital Social é de Cr\$ 183.500.000,00 (cento e oitenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em Cr\$ 107.412.571,00 (cento e sete milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos e setenta e um cruzeiros) de ações ordinárias nominativas e Cr\$ 76.087.429,00 (setenta e seis milhões, oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove cruzeiros) de ações preferenciais nominativas, assim representadas:

a) — Cr\$ 107.412.571,00 (cento e sete milhões, quatrocentos e doze mil e quinhentos e setenta e um cruzeiros) por 107.412.571 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma;

b) — Cr\$ 53.712.103,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e doze mil cento e três cruzeiros) por 53.712.103 ações preferenciais nominativas, Tipo "A", no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sem direito a voto;

c) — Cr\$ 2.159.066,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e sessenta e seis cruzeiros) por 2.159.066 ações preferenciais nominativas, Tipo "B", no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com direito a um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano, sem direito a voto.

d) — Cr\$ 20.216.260,00 (vinte milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros) por 20.216.260 ações preferenciais nominativas, Tipo "C", no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, proveniente de Incentivos Fiscais (Lei n. 5174/66), com direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sem direito a voto, sendo intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme o disposto no artigo 25, parágrafo 30, da Resolução n. 036/68 do CONDEL [SUDAM].

Art. 60. — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações de Assembleia Geral.

Geral.

Art. 70. — Poderão ser emitidos títulos múltiplos de ações.

Art. 80. — São inalienáveis e intransferíveis a quaisquer títulos de ações ordinárias, de propriedade do Governo do Estado do Pará, até o limite de 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

Art. 90. — Toda vez que houver aumento do Capital Social, o Governo do Estado do Pará deverá subscrever tantas ações ordinárias quantas sejam necessárias para integralizar, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

Art. 10 — O Governo do Estado do Pará realizará sua parte subscrita do Capital Social, pela forma estabelecida na Lei n. 3.574, de 26 de novembro de 1965, ou da maneira que for disposta em diplomas legais que a mesma oferecerem modificações.

CAPÍTULO III Da Administração

Art. 11 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria integrada por 6 (seis) membros: Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Diretor de Distribuição e Diretor de Operações acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos em Assembleia Geral, com mandatos de 4 (quatro) anos e que poderão ser reeleitos. Os Diretores deverão ser brasileiros, eleitores e qualificados com o Serviço Militar.

Parágrafo único — Só poderão ser eleitos Diretor Técnico, Diretor de Distribuição e Diretor de Operações, engenheiros diplomados no Brasil, de preferência especializados em eletrificação.

Art. 12 — Os Diretores perceberão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral.

Parágrafo único — Os membros da Diretoria farão jus às vantagens e benefícios que forem conferidos aos empregados da Sociedade.

Art. 13 — A investidura do Diretor no cargo, far-se-á por termo lavrado e por ele assinado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 14 — Cada Diretor, ao entrar em exercício, prestará caução de 50 (cinquenta) ações

da Sociedade, em garantia de sua gestão, podendo a caução em seu favor ser prestada por outrem.

Art. 15 — Perderá o mandato o Diretor que se ausentar da sede da Empresa por mais de 30 (trinta) dias, sem licença prévia.

Art. 16 — As licenças aos Diretores, individualmente, serão concedidas pela Diretoria e nunca poderá exceder o prazo de 6 (seis) meses.

Art. 17 — A Diretoria reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, toda vez que assunto de relevo o reclame, devendo em qualquer hipótese, ser lavrada a ata no livro competente, inclusive com relato das deliberações tomadas.

Art. 18 — Será substituído o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor Financeiro e no impedimento ou ausência deste pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo único — Em caso de vaga a substituição referida neste artigo durará até a reunião da Assembleia Geral que for convocada para decidir sobre a matéria.

Art. 19 — Os demais diretores poderão ser substituídos em suas ausências ou impedimentos por um dos funcionários de categoria da Empresa, que para tal fim for designado pelo Diretor Presidente, mediante proposta do Diretor impedido.

Parágrafo único — No caso de vagar qualquer das Diretorias mencionadas neste artigo o Diretor Presidente designará o substituto que exercerá o cargo até a realização da Assembleia Geral convocada para deliberar sobre o assunto.

Art. 20 — Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, os Diretores não poderão abandonar seus cargos, sob pena de responsabilidade civil e criminal, enquanto a Assembleia Geral, imediatamente convocada não eleger e empossar os novos Diretores, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 21 — Os documentos relativos aos atos e atribuições da Diretoria que importam em obrigações para a Sociedade deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, ou somente por um deles quando tiver mandato expresso da Diretoria, com poderes especiais para assim proceder, ou ainda, por um Diretor, conjuntamente com um procurador da Diretoria, com poderes especiais.

Art. 22 — Compete à Diretoria:

I — Determinar a orientação geral dos trabalhos e negócios da Sociedade;

II — Elaborar e aprovar o Plano de Eletrificação do Estado;

III — Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e as deliberações da Assembléia Geral;

IV — Fixar as atribuições de cada Diretor e aprovar a estrutura de organização da Empresa;

V — Nomear e constituir procurador ou procuradores aos quais poderá conferir poderes especiais para exercer em nome da Sociedade, à prática de atos e operações, movimentar contas em Bancos, endossar e assinar cheques, contratos e escrituras e os demais poderes que forem especificados no instrumento do mandato;

VI — Representar a Sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, através de seu Diretor Presidente ou do Diretor que receber mandato da Diretoria com poderes especiais e específicos;

VII — Decidir sobre a constituição de Sociedades Subsidiárias ou da forma da implantação da Sociedade nos Municípios em que tiver de operar;

VIII — Resolver os casos previstos no parágrafo único do artigo 30.;

IX — Aprovar as diretrizes e regulamentos da Empresa;

X — Decidir sobre a criação e extinção de cargos e funções, fixando-lhes os respectivos vencimentos e gratificações;

XI — Propor à Assembléia Geral a distribuição e a aplicação dos resultados de cada exercício;

XII — Resolver, em grau de recurso, a aplicação de punições, sanções contratuais e dispensa

de empregados;

XIII — Alienar bens móveis que se tornarem inservíveis para os fins da Sociedade;

XIV — Fixar os emolumentos a serem cobrados pela transfor-
mação das ações ordinárias em preferenciais e vice-versa;

XV — Convocar as Assembléias Gerais;

Art. 23 — A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate;

Art. 24 — Compete ao Diretor Presidente:

a) — Representar a sociedade ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele;

b) — Exercer a supervisão da Sociedade e a orientação geral dos seus negócios e da sua administração;

c) — Assistir e presidir às reuniões da Diretoria;

d) — Apresentar, juntamente com os demais Diretores, à Assembléia Geral Ordinária, o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração de Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;

e) — Assinar em conjunto com o Diretor competente, ou ainda como o procurador "ad negotia", conforme for o caso e permitido pela Lei, os títulos e os certificados e quaisquer outros documentos que obriguem a Sociedade para com terceiros ou vice-versa, salvo quando qualquer dessas atribuições tenha sido prévia e expressamente delegada a um outro Diretor;

f) — Assinar termos de abertura e encerramento dos livros sociais, rubricar suas folhas, bem como autenticar as cópias das atas da Assembléia Geral e de Reuniões da Diretoria, para os fins e efeitos legais;

g) — Cabe ao Diretor Presidente delegar a outro Diretor, parte das suas atribuições.

Art. 25 — São indelegáveis os poderes dos Diretores, individualmente, a elemento estranho à Diretoria exceto nos casos previstos nestes Estatutos.

CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

Art. 26 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) mem-

bro efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

§ 1o. — O Conselho Fiscal terá as atribuições e direitos que a Lei lhe conferir;

§ 2o. — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger;

§ 3o. — No caso de impedimento, ausência ou vaga, serão convocados os suplentes, na ordem respectiva das votações. Verificando-se igualdade de condições, adotar-se-á o critério da maior idade.

CAPÍTULO V Da Assembléia Geral

Art. 27 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de abril de cada exercício e, extraordinariamente, todas as vezes que for necessário o seu pronunciamento.

Art. 28 — A Assembléia Geral será convocada, como manda a Lei e pela Diretoria da Empresa, mediante anúncios publicados pela imprensa, com antecedência de 8 (oito) dias para a sua realização.

Art. 29 — A Assembléia Geral será presidida pelo acionista que para este posto for eleito e que terá o mandato de 4 (quatro) anos. Na falta do mesmo, será presidida pelo Diretor Presidente da Empresa.

Parágrafo único — Nas faltas ou impedimento de ambos as reuniões de Assembléia Geral, devidamente convocadas, as mesmas serão presididas por um acionista escolhido na ocasião, o qual constituirá a mesa diretora dos trabalhos, designando 2 (dois) outros para secretariá-lo.

Art. 30 — A Assembléia Geral cabem os poderes supremos de decisão sobre os negócios da Sociedade, como manda a Lei.

Art. 31 — Dos trabalhos de cada reunião da Assembléia Geral será lavrada uma ata circunstanciada, assinada pela Mesa e demais acionistas presentes que tal desejem fazer, devendo a mesma ser publicada como manda a Lei.

Art. 32 — Os acionistas, poderão ser representados por procuradores que não pertençam à Diretoria ou ao Conselho

Fiscal, observadas as restrições legais desde que os instrumentos de mandatos sejam entregues na sede da Sociedade, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 33 — As deliberações das Assembléias Gerais serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos presentes, cor-respondendo à cada ação ordinária um voto.

CAPÍTULO VI Do Exercício Social, Balanço e Lucros

Art. 34 — O Exercício Social coincidirá com o ano civil.

Art. 35 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao Balanço Geral com observância das prescrições legais e o lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

a) — Deverão ser descontados 10% (dez por cento) a fim de serem distribuídos pelos empregados, na seguinte forma:

I — 50% (cinquenta por cento) sob a forma de gratificação, observados os critérios de proporcionalidade de tempo de serviço e salários percebidos pelos mesmos;

II — 50% (cinquenta por cento) sob a forma de assistência social;

b) — Será retirada a percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva do Capital, até alcançar o valor equivalente à metade do Capital Social;

c) — Do saldo será retirada a importância que for fixada para distribuição de dividendos aos acionistas;

d) — Após a distribuição dos dividendos aos acionistas, no limite fixado pelo artigo 5o., existindo saldo, será atribuída à Diretoria uma gratificação correspondente a 2% (dois por cento) do Lucro líquido, não podendo, porém, a gratificação atribuída a cada Diretor, ultrapassar o total da remuneração que sob qualquer título houver percebido no segundo semestre do exercício encerrado.

Art. 36 — Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos, prescreverão em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII Das Disposições Transitórias

Art. 37 — A Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, assumirá todos os direitos, de-

veres, encargos e obrigações contraídos pela sua subsidiária Força e Luz do Pará S. A. — FORLUZ, nesta data incorporada.

NOTA — A presente publicação foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.73 e as alterações dos artigos 50., 26 e alíneas "b" e "d", do art. 35, aprovadas nessa mesma data.

Visto:

Antonio Barbosa de Amorim
Sobrinho
Chefe da Assessoria Jurídica
(Ext. — Reg. n. 2022 — Dia 23.05.1973)

Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. (M.F.) 04.895.751/001

Assembleia Geral Ordinária

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto Lei n. 2627 de 26.09.1940, convidamos os senhores Acionistas para reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de maio de 1973, às 16,00 horas em nossa sede social, a Rua Sen. Manoel Barata, 400, nesta cidade, para o seguinte:

- Julgar as Contas e o Relatório da Diretoria, Balanço Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1972;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2.030 — Dias 23, 24 e 25—05—1973)

Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. (M.F.) 04.895.751/001

Assembleia Geral Extraordinária

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto Lei n. 2627 de 26.09.1940, convidamos os senhores Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de maio de 1973, às 18,30 horas em nossa sede social a Rua Sen. Manoel Barata, 400, nesta cidade, para tratar do seguinte:

- Aumento de Capital;
- O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19.616 — Reg. n. 2.036 — Dias 23, 24 e 25.05.1973)

DECLARAÇÃO

Erivaldo de Jesus Araújo, médico, formado pelo Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Pará, no ano de 1971, declara para os devidos fins o extravio da primeira via de sua Carteira de Identidade nr. 762, expedida em fevereiro de 1972 Conselho Regional de Medicina do Pará.

Belém, 21 de maio de 1973

ERIVALDO DE JESUS

ARAÚJO

(T. n. 19.614 — Reg. n. 2.034 — Dia 23.05.1973)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S. A. (TUPLAMA)

C.G.C. — 04.934.220/002

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S. A. — TUPLAMA, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de maio de 1973, às 10:00 horas em nossos escritórios à Rodovia BR-316 — Km. 2.5 (Belém — Ananindeua), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação dos seus Honorários;
- Eleição dos Membros do Conselho Consultivo e Fixação de seus Honorários;
- Eleição dos Membros Efetivos e Suplente do Conselho Fiscal e Fixação de seus Honorários;
- Outros Assuntos de interesse social.

Ananindeua (Pa), 22 de maio de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19.618. Reg. n. 2046 — Dias 23, 24 e 25.5.73)

INDEPENDÊNCIA S/A AGROPECUÁRIA

— Convocação —

Ficam convocados, na forma da Lei, os Srs. Acionistas da Independência S. A. — Agropecuária, para se reunir

em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 de junho de 1973, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351, conjunto 606, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

- leitura, discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e "Parecer" do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;
 - eleição da Diretoria, dos Conselheiros Fiscais efetivos e suplentes e fixação de seus honorários;
 - outros assuntos de interesse social.
- Belém (PA), 17 de maio de 1973.

Carlo Barbieri

Diretor Presidente

(T. n. 19.609. — Reg. n. 2005. — Dias 22, 23 e 24.5.73)

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S.A.

C.G.C. 04.981.577

Assembleia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Agropecuária Santa Silvia S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de maio de 1973, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — conj. 303 — 3o. andar, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Autorização à diretoria para contrair empréstimo, podendo alienar ou, de qualquer forma, onerar bens de propriedade da Sociedade;
- Assuntos de interesse da Sociedade.

De conformidade com o art. 15 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembleia.

Belém, 15 de maio de 1973.

a) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2006. — Dias 22, 23 e 24.5.73)

SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S/A.

CGCMF — 04805750/001

Assembleia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa Sede Social na Rodovia Artur Bernardes s/n. — esq. do Tapanã, neste município, no próximo dia 25 de junho de 1973, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Relatório da Diretoria e do Balanço Geral, encerrado em 28 de fevereiro de 1973;
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo mandato, bem como fixação ou autorização para fixação das respectivas remunerações;
- Diversos.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, em nossa Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os senhores acionistas, titulares de ações ao portador, que desejarem tomar parte na referida Assembleia, deverão depositá-las na Sede Social, até três dias antes da data de sua realização.

Belém, 16 de maio de 1973.

Edson Batista de Assis

CPF: — 001.244.352

— Diretor —

(Ext. Reg. n. 2008 — Dias 22, 23 e 24.05.73).

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
CGC-MF 04.907.184/001
Assembléia Geral
Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 29 de maio de 1973 na sede social à Rua 28 de Setembro, ns. 595/611, às 17 horas, para deliberarem sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1972, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e o que ocor-

rer.
Belém, 19 de maio de 1973.
— A DIRETORIA —
(Ext. Reg. n. 2018 — Dias 22, 23 e 24.05.73).

SITUBOS — TUBOS
DA AMAZÔNIA S/A.
CGCMF — 04805750/001
Assembléia Geral
Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa Sede So-

cial na Rodovia Artur Bernardes s/n. — esq. do Tapanã, neste município, no próximo dia 25 de junho de 1973, às 11 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.—Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal para aumento do capital social de Cr\$ 2.200.000,00 para Cr\$ 3.250.000,00 mediante a incorporação de créditos em conta corrente, à título de recursos próprios, e con-

sequentes modificações estatutárias;

2.—Diversos.

Os senhores acionistas, titulares de ações ao portador, que desejarem tomar parte na referida Assembléia, deverão depositá-las na Sede Social, até três dias antes da data de sua realização.

Belém, 16 de maio de 1973.

Edson Batista de Assis

CPF: — 001.244.352

— Diretor —

(Ext. Reg. n. 2009 — Dias 22, 23 e 24.05.73).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado
da Fazenda

MATADOURO DO MAGUARI

— EDITAL —

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, criando a Comissão de Inquérito Administrativo conforme Portaria número cinquenta e sete (57), datada de dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), NOTIFICO o senhor Celso Fernandes Carneiro, extranumerário-diarista, com a função de braçal — referência I, lotado e com exercício neste Matadouro, para nos dias úteis do período de 22 a 26 de maio do corrente ano, comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 21 de maio de 1973.

Eurico Silva de Vilhena
Presidente da Comissão

(G. Reg. n. 1542)

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA

—EDITAL—

A Comissão de Licitação designada pela Portaria n. 324 de 28.12.1972, chama atenção dos interessados para o EDITAL — CONVITE que se acha afixado na Seção de Material Av. Almirante Barroso, n. 5.384, para venda de Latex centrifugado e Sernamby, produtos das Bases Físicas de Belterra e Fordlândia.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 7 de junho do corrente exercício, data do encerramento da licitação. Melhores esclarecimentos serão fornecidos pela Seção de Material.

(Ext. — Reg. n. 2.035 — Dias 23 e 26/5 e 5.06.1973)

MT-DNPVN

COMPANHIA DAS DOCAS

DO PARÁ (CDP)

TOMADA DE PREÇOS N. 05/73

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhe-

cimento das firmas interessadas, fornecedoras para o presente exercício da CDP, que no dia 7 de junho de 1973, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia das Docas do Pará, no Edifício Sede da Empresa, 2o. andar, realizará-se a Tomada de Preços n. 05/73, visando a aquisição de uma (1) Balança de 60.000 kg. para o porto de Belém.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de

Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada em frente ao Armazém n. 11, o Edital e Especificações e demais detalhes a respeito da Tomada de Preços, assim como o Edital que se encontra afixado no Protocolo Geral da Empresa.

Belém, 23 de maio de 1973.

Eng. José Barros Leite
Presidente da Comissão

(Ext. — Rg. n. 2028 — Dias 22.5.73)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Opúsculo à venda no arquivo

da Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

8 — ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1973

NUM. 7.975

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO BARATA — 4.º OFÍCIO CÍVEL

Escrivã Vitalícia: — Maria Diva Barata da Rocha Bastos

FALÊNCIA DE PESCOMAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital dele virem ou tiverem conhecimento, principalmente os credores, que perante este Juízo, expediente do escrivão que o presente subscreve, o qual tem em seu cartório no Edifício do Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, terceiro andar, nesta cidade, se processa o pedido de Concordata da Firma Pescomar — Companhia Nacional de Pesca, sediada nesta capital, na qual foi proferida a seguinte SENTENÇA: Vistos, etc. Pescomar — Companhia Nacional de Pesca, sediada nesta cidade devidamente representada por seu procurador judicial constituído na forma legal (fls. 6) face as razões que invocou em seu pedido de fls. 2/5, requer a este Juízo em 26 de novembro de 1971, com fundamento no artigo 156, do Decreto-Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945, CONCORDATA PREVENTIVA, propondo pagar aos seus credores quirográficos cem por cento (100%) de seus débitos, no prazo de vinte e quatro (24) meses, sendo quarenta por cento (40%) no décimo segundo (12o.) mês e sessenta por cento (60%) no vigésimo quarto (24o.), oferecendo, em garantia, o seu patrimônio. Veio a inicial instruída com os documentos exigidos por lei, como de fls. 7 usque 89. Este Juízo, por despacho de fls. 91, prolatado em 29 de novembro de 1971, determinou o processamento da concordata nomeando Comissário o Banco Comercial da Produção S. A., desta praça, credor da concordatária. O processamento da concordata seguiu os seus trâmites legais. Em data de 20.12.72, foi este Juízo informado pelo comissário da concordata de que a concordatária deixara de efetuar o pagamento da primeira parcela de seus débitos (40%) no primeiro ano) em razão disso e nos termos do disposto no inciso I do artigo 150, da Lei de Falências, pedia a rescisão da concordata com a consequente decretação da falência de Pescomar — Companhia Nacional de Pesca. É o relatório. O que tudo visto e devidamente examinado: Trajano de Miranda Valverde (in Comentários à

Lei de Falências, vol. I pág. 12, Rev. Forense 1948) afirma com a sua inegável capacidade na matéria: "O instituto da falência é o complexo de regras jurídicas, técnicas ou construtivas, que a definem e regulam uma situação especial de ordem econômica, a falência. Juridicamente a falência se caracteriza por atos ou fatos que denotam, comumente, um desequilíbrio no patrimônio do devedor" O caso sub Judice é de perfeita caracterização falencial. Com efeito cotejando os elementos carreados para o bôjo dos presentes autos, verifica-se que a decretação da falência da Concordatária, é medida que se impõe. Como sabemos o patrimônio do devedor insolvente é a garantia comum de todos os credores e as disposições da lei falimentar que autorizam, determinam e obrigam a decretação da falência, visam resguardar até por uma questão de ordem pública, os direitos daqueles, que de qualquer modo confiaram no ressarcimento de seus direitos creditícios. Isto posto, e atendendo ao requerimento de fls. e a prova produzida, atendendo a que a Concordatária deixou de efetuar o pagamento da primeira parcela de seus débitos na época devida (40%) no primeiro ano) não tendo, dentro do prazo legal, depositado as respectivas importâncias, atendendo finalmente, tudo mais quanto dos autos consta, declaro rescindida a concordata deferida às fls. 91, para decretar como decretada tenho, hoje, dia 11 de abril de 1973, às 12 horas, a falência de Pescomar — Companhia Nacional de Pesca, estabelecida nesta cidade à rua O de Almeida n. 450, Edifício Rotary 11o. andar, conjunto 1.102, cujo principal ramo de negócio é a captura ou extração, bem como a compra e venda, importação e exportação de elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida, o beneficiamento e a industrialização desses elementos. Fixo o termo legal da Falência a contar de 60 (sessenta) dias anteriores à distribuição do pedido de concordata, ou seja, a partir de 26 de setembro de 1971. Nomeio Síndico a credora Cia. Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), sediada nesta cidade à Av. Almirante Barroso n. 3.864, marcando o prazo de 20 (vinte) dias para que os credores a que se refere o artigo 162, § 1o. n. III, apresentem suas declarações de crédito. Proceda o Sr. Escrivão ao expediente previsto nos artigos 15 e 16 da Lei de Falências. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, (Pa), 11 de abril de 1973. a) Ossiam Corrêa de Almeida. DESPACHO DE FLS. 254. — Em face das sucessivas recusas, e tendo em vista o disposto no § 2.º do artigo 60, da Lei de Falências, nomeio síndico o cidadão Mauro Rodrigues Nogueira, brasileiro, casado, comerciante e Armador de pesca, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Gentil Bitencourt, n. 999. Intime-se. Belém, 15.5.73. a) O. C. de Almeida. Pelo que devem os interessados, credores

e outros, se habilitarem no referido processo, pugnando ou impugnando o que acharem de seu interesse e de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de maio de 1973. Eu, Maria Diva Barata da Silva Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 40.º Ofício Cível, mandei datilografar e subscrevo.

Ossiam Corrêa de Almeida

Juiz de Direito da 3a. Vara Cível
da Comarca da Capital

(T. n. 19.610. Reg. n. 2011—Dias—22 e 23.5.73)

**JUIZO DE DIREITO DA 6a.
VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DE DOS FEITOS DA FAZENDA
ESTADUAL
Cartório Gueiros
Edital de Hasta Pública**

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia treze (13) de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às onze (11) horas da manhã, a porta do salão deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade será levado a hasta pública (2a.) o bem adiante caracterizado, penhora do nos autos Ação Executiva Fiscal movida pela Fazenda Pública Estadual contra a Nacional S.A. — Comércio e Representações constante de:

UM TERRENO EDIFICADO nesta cidade, sito à rua Gaspar Viana, coletado sob o n. 785/773, do plaqueamento moderno, antigo 347, fazendo ângulo com a Travessa Piedade, de forma irregular e plana, medindo pela rua Gaspar Viana, 31,40m; pelo lado direito, com a Trav. Piedade, por uma linha reta que mede 66m85; pelos fundos com a Avenida Marechal Hermes por onde também faz frente, 30m80; e pela esquedda por uma linha reta de 67m50 cobrindo uma área de 2.106m2 devidamente transcrito no Registro de Imóveis desta Comarca às fls. 240, livro 3—P, sob o n. 7.123, apresentando as características que seguem: construção em dois pavimentos, próprio para comércio, cobertura de telhas de barro e brita, com

fundações comuns, estrutura em alvenaria e madeira, esquadrias em ferro e madeiras, servido de frente por uma porta de entrada, três janelas de vitrine, diversas outras janelas pela travessa Piedade, uma porta com gradil de ferro, o mesmo pela avenida Marechal Hermes contendo no seu interior um salão de entrada com piso mo, saicado e paredes revestidas de azulejos, todo forrado, instalações sanitárias. No pavimento superior, por onde se vai ter por uma escada de madeira tipo caracol, dois salões de frente servidos por quatro janelas de frente, formando dois travessa Piedade, sendo os mesmos todos forrados e assoalhados de acapu e pau amarelo. Contíguo ao mesmo imóvel está edificado um outro de um só pavimento em alvenaria, cobertura de telhas, servido por um portão de ferro, porta e janela de frente, formando dois blocos de edificações, próprio para comércio, oficina e depósito, com diversos compartimentos com pisos cimentados, escritório com piso mosaicado e forrado, instalações sanitárias diversas, estendendo-se até a avenida Marechal Hermes com portão para entrada de veículos e três janelas de frente, imóvel em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 420.000,00 ((quatrocentos e vinte mil cruzeiros). E quem quiser arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer até vinte por cento a menos da avaliação. O arrematante pagará a banca além do preço de arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente

para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrivão juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da Fazenda Pública Estadual

(G — Reg. n. 1.537 — Dia 23.05.1973)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ**

**Anúncio de Julgamentos da
2a. Câmara Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 24 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

**Apelação Cível "Ex.Officio"
de Santarém**

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém.

Apdos: — Geraldo Ricarte da Cunha e Maria Alice Reça da Cunha.

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

**Apelação Cível "Ex.Officio"
da Capital**

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.

Apdos: — Pedro Mádro de Medeiros e Vera Alice Collet de Medeiros.

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

**Apelação Cível "Ex.Officio"
de Capanema**

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Apdos: — Cordolino Gonçalves de Lima e Maria Veras de Lima.

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

**Apelação Cível "Ex.Officio"
de Nova Timboteua**

Apte: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apdos: — Domingos Ramos Pinheiro e Maria de Nazaré Ramos Lameira.

Relator: — Desembargador Adalberto C. Carvalho.

Apelação Cível da Capital

Apte: — José Raimundo Lopes de Souza (Dr. Orlando de Melo e Silva).

Apdo: — José Miguel Alves (Dr. Laurênio Rocha).

Relator: — Desembargador Adalberto C. Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 18 de março de 1973.

Dr. GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. — Reg. n. 1.525)

**Anúncio de Julgamentos da
3a. Câmara Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 25 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

Agravo de Petição da Capital

Agvte: — A herança de Suzanne Conti Portela (Dr. Almir Trindade).

Agvdo: — Clidionor Rendeiro Sá (Dr. Demócrito Noronha).

Relator: — Desembargador Lassance Cunha.

Apelação Cível de Santarém

Apte: — Maria Neuza Menezes da Fonseca (Dr. Waldemar Viana).

Apdo: — Wilde Dias da Fonseca (Dr. Armando Homem de Siqueira).

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Apelação Cível da Capital

Apte: — Eduardo Perez Bouhosa (Dr. Demócrito Noronha).

Apdos: — Construtora Gualo e Dolores Perez Godoi (Dra. Maria da Conceição Mendes).

Relator: — Desembargador Christo Alves.

Apelação Cível da Capital

Apte: — Irene Melo Cabral (Dr. Raimundo Puget).

Apdo: — Marlene da Silva Saldanha (Dr. Raimundo Noleto).

Relator: — Desembargador Christo Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 21 de maio de 1973.

Dr. GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. — Reg. n. 1.543)

**Anúncio de Julgamento do
Tribunal Pleno**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desem.

bargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 6 de junho próximo para julgamento do seguinte feito:

Recurso Cível da Capital

Recte: A dra. Juíza de Direito da 10a. Vara Cível.

Recco: O advg. Egídio Machado Sales, representante do Banco Real S.A.

Relator: Desembargador Celso Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de maio de 1973.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1.520)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, a Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de três (3) dias a contar da publicação deste, o Petição de Recurso Extraordinário — Capital — Recte. Graciliana Nunes Carneiro (para Assistência Judiciária) — e, Recco., Dr. Jerônimo Noronha Serrão (adv. o Próprio) — a fim de ser o dito petição impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. — Reg. n. 1.523)

—EDITAL—

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 67 dos autos de

Embargos Cíveis da Comarca da Capital, entre partes, como Embargante — Alvaro de Jesus (advogado Raimundo Noieto) e Embargados — Manoel Pereira e sua mulher (advogado Vasco Borborema), foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc.

Decidiu o Venerando Acórdão recorrido que “a inviabilidade da ação de emissão de posse é manifesta quando o autor não apresenta com a inicial o título de domínio com forma e requisitos previstos no código civil” e “o princípio constante do art. 276 do código de processo civil, por força do qual a impropriedade da ação não se aplica ao do processo, é restrita à impropriedade puramente formal”.

Caso esse teor de julgar, teria o citado aresto vulnerado os arts. 276 e 381 do código de processo civil, além de julgar em desacordo com outros tribunais.

Daí a interposição do recurso extremo, com base nas alíneas “a” e “d” do permissivo constitucional.

Na verdade, o recurso não pode prosperar.

O valor da causa é de cinco mil cruzeiros e à época o maior salário mínimo vigente no país era de Cr\$ 187,00. Nos termos do art. 308, inciso IV, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, o valor da causa, para efeito de recurso extraordinário, deveria

ser igual ou superior a 60 salários mínimos vigentes no país,

o que vale dizer que só seriam suscetíveis de recurso extraordinário as que tivessem valor igual ou superior a Cr\$ 11.220,00.

Ainda que se pudesse transpor a questão do valor da causa, ressalta a improcedência do recurso.

Como salienta a decisão ataca, somente a transcrição do título é que transfere o domínio, transcrição que deveria ser feita no Registro de Imóveis. Essa transcrição não foi feita, permanecendo, portanto, o domínio em poder dos alienantes.

Por isso, denego o recurso. Belém, 10 de maio de 1973.

a) AGNANO MONTEIRO LOPES — Presidente

Tribunal de Justiça do Estado Belém, 16 de maio de 1973.

WILSON RABELO — Escrivão (G. — Reg. n. 1.524)

—EDITAL—

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente faço público aos srs. Pretores do Interior que se encontra aberta a inscrição de remoção para o Termo Judiciário de Portel, Comarca de Breves, pelo prazo de quinze (15) dias devendo os candidatos cumprirem as exigências da Lei do Código Judiciário do Estado. Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 16 de maio de 1973.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 1.521)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa

sa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital em que é embargante — Felix Gonçalves Pureza assistido de seu advogado dr. Vasco Borborema e embargado — Elza Xerex Pureza assistida de seu advogado dr. José Maria Cardoso, a fim de serem preparados ditos Embargos para sortio de relator, distribuição e julgamento dentro do prazo de três (3) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 16 de maio de 1973.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 1.522)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca da Capital em que é agravante — Waldemar Serra assistidos de seu advogado dr. Pedro Crispino e agravado Gerson Ferreira da Cunha assistido de seu advogado dr. José Araújo Figueiredo a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 21 de maio de 1973.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 1.544)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1a. Região — Estado do Pará
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
Proc. n. 5297

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou

dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Leotte Pimentel Piqueira e outros (Proc. n. 5297), incursos todos os acusados nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal E como entre os acusados encontra-se Waldecy Batista de Carvalho, brasileiro, casado, motorista, dito residente na Rua Três n. 245, Setor Oeste, em Goiânia, Estado de Goiás, atualmente em lugar incerto e não sa-

bido, não tendo sido encontrado pelo Oficial de Justiça, CITA-O para se ver processar até final, devendo o mesmo comparecer em o dia 22 de junho próximo, às 9 horas, à sede desta Seção Judiciária, que funciona na Avenida Nazaré, n. 542, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital com o prazo de 15 dias, que será publicado no Diário da Justiça e Boletim da Justiça Federal e afixado no local

de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Waldir S. Bandeira de Souza, Oficial Judiciário, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. n. 2016 — Dia — 23.05.1973)

Diário da Assembléia

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1973

NU. 1.790 — 11

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

Ata da 9a. Sessão Ordinária do 1o. Período da 3a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura, realizada em 21 de março de 1973.

Presidente — Srs. Deputados Antônio Teixeira e Gerson Peres.

1o. Secretários — Srs. Deputados Paulo Lisboa e Masoud Kuffeil.

2o. Secretários — Srs. Deputados Esther Rossy e Fernando Brasil.

As 15,00 horas do dia 21 de março de 1973, além da Mesa acima referida, compareceram os seguintes Srs. Deputados:

Alfredo Gantuss, Alvaro Freitas, Arnaldo Prado, Bráulio de Carvalho, Carlos Costa de Oliveira, Carlos Vinagre, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, José Elin, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Paulo Ronaldo, Ubaldo Correa e Victor Paz.

O Sr. Presidente — Invocando a bênção e direção de Deus, pelo Bem do Brasil, declarou aberta a presente Sessão.

Convido os Srs. Deputados Paulo Lisboa e Esther Rossy para assumirem 1a. e 2a. Secretarias, respectivamente.

Os Srs. Deputados Paulo Lisboa e Esther Rossy assumem a 1a. e 2a. Secretarias.

O Sr. Presidente — Leitura do Expediente.

O Sr. 1o. Secretário — (Lê).

Telegrama — Do Sr. Antônio Carlos Magalhães agradecendo a comunicação desta Casa, da posse da Nova Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

O Sr. Presidente — Vou conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente. Com a palavra o Sr. Deputado Haroldo Tavares, por cinco minutos.

O Sr. Haroldo Tavares — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputa-

dos, nestes cinco minutos que nós, Deputados, usamos nesta nova possibilidade que nos dá o Regimento, queremos trazer ao conhecimento da Casa, que hoje de manhã recebemos uma comunicação, da Universidade Federal Fluminense, que mantém na minha cidade a Unidade Avançada "José Veríssimo", de uma iniciativa do Ministério de Educação e Cultura e que vem prestando significantes serviços aos Municípios de Óbidos, Oriximiná, Juruti e Faro em todos os setores de atividade; comunicação essa que nos leva a saber que no próximo dia 23, sexta-feira, estarão se reunindo na cidade de Niterói os universitários e professores que já estiveram durante trinta dias (30) na cidade de Óbidos, para fazer um levantamento de todo o trabalho que foi feito por aquela Universidade, naquela região. Estamos satisfeitos ainda mais porque essa reunião será presidida pelo Reitor da Universidade Federal Fluminense, que tem como objetivo estudar o relatório do trabalho efetuado e fazer um levantamento geral das próximas necessidades que nossos municípios poderão ter que enfrentar e usufruir os benefícios dados pela Universidade Fluminense. Desse estudo e levantamento serão os resultados transferidos para o Município de Óbidos e lá aplicados pelos Universitários e Professores que ali trabalham desde 19 de agosto de 1972.

Recebemos o convite para comparecer àquela reunião no próximo dia 23 e faremos o possível para estar presente àquele encontro e, agora, estamos transmitindo aos Prefeitos de Óbidos, Oriximiná, Juruti e Faro, o convite da reitoria da Universidade Fluminense; faremos tam-

bém o possível para ter a maior representação naquela reunião dos homens públicos da região do Baixo-Amazonas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, seria impossível, através de pronunciamento nesta Casa, fazermos pelo menos referências ao grande trabalho, ao grande serviço, que vem prestando em todos os setores de atividades a Unidade Avançada "José Veríssimo", porque passamos cerca de três meses em nossa região e acompanhamos o trabalho daqueles universitários e estamos autorizados a afirmar a V. Exas. e repetir os agradecimentos do povo de Óbidos e do Baixo-Amazonas pelo trabalho que se desenvolve naquela região naquela unidade, e que foi iniciativa da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, com a cobertura do Ministério da Educação num esforço do nosso Ministro Jarbas Passarinho. Portanto, queremos comunicar a V. Exas., que também no Estado do Rio, em Niterói, no próximo dia 23, estarão se reunindo os universitários e professores daquela Universidade que já visitaram Óbidos e que irão oferecer a V. Exas. o resultado de todo o trabalho e de todo o fruto colhido em Óbidos, Oriximiná, Juruti e Faro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Vinagre, por cinco minutos.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Neste pequeno Expediente, o tempo dá apenas oportunidade a que o Deputado teça rápidas considerações sobre problema de importância do conhecimento do povo.

Recebemos do Deputado Jarbas Vasconcelos, da bancada do MDB de Pernambuco, a participação de que S. Exa. assumiu a liderança da bancada emedebista em Pernambuco (Lê);

Líder MDB Assembléia Legislativa Estado Pará.

Comunico Vossencia que assumi liderança bancada MDB Assembléia Legislativa Pernambuco dia primeiro corrente e pondo-me à disposição Sds Deputado Jarbas Vasconcelos.

Jarbas Vasconcelos, é uma dessas pessoas necessárias às atividades legislativas e, por isso mesmo, a nossa satisfação, a satisfação do MDB do Pará, em saber que S. Exa. foi chamado pelos companheiros para assumir a liderança do MDB de Pernambuco; não que companheiro, que na liderança estava, dos dois períodos da Primeira sessão legislativa não tivesse também auxiliado e colaborado com o MDB, apenas porque não encontramos na substituição da liderança diminuição para o companheiro que saiu, ou maior engrandecimento para o companheiro que entrou; apenas chamamos a atenção dos Srs. Deputados, pois temos a certeza de que o ex-líder do MDB de Pernambuco tudo fez para cumprir com o compromisso firmado com a sua bancada, mas a satisfação nossa é maior porque conhecemos Jarbas Vasconcelos e sabemos que S. Exa. dará ao legislativo de Pernambuco, em nome da bancada oposicionista um novo colorido em defesa dos postulados democráticos. Os nossos parabéns ao companheiro Jarbas Vasconcelos que assumiu a liderança do MDB em Pernambuco.

Recebemos também, Sr. Presidente, Srs. Deputados, telegrama do Senador Franco

Montoro em que agradece aos companheiros do Legislativo paraense — ARENA e MDB — a aprovação de um trabalho nosso e que se referia a um trabalho de S. Exa. apresentado no Senado da República.

Também levamos daqui os nossos agradecimentos ao Sr. Deputado Federal Júlio Viveiros que nos comunica que (Lê).

Deputado Carlos Vinagre. Assembleia Legislativa — Belém — Pará.

A fim prezado amigo tornar conhecimento foi lembrado através Banco Brasil município Maracanã seguinte dotação Bipt Fundação Educacional Presidente Kennedy, nove mil Vg. Obras Sociais Paróquia Maracanã, quatro mil Vg. Ação Católica Maracanã dois mil Pt SDS.

Deputado Júlio Viveiros Pt Ao Sr. Deputado Júlio Viveiros, que nos dá oportunidades de mostrar que o MDB luta dentro das suas limitações e possibilidades para levar o que pode aos seus companheiros do Interior, também os nossos agradecimentos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Osvaldo Melo.

O Sr. Osvaldo Melo — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejamos, no tempo que nos é destinado no Pequeno Expediente, fazer dois registros; o primeiro se refere a um voto de pesar que iremos encaminhar à Mesa, pelo falecimento do Dr. Demócrito Noronha, que ocorreu durante o recesso deste Poder, do qual só viemos tomar conhecimento deste lutooso acontecimento agora. Meu amigo, amigo do meu pai, político militante, advogado, juriconsulto, o Dr. Demócrito Noronha foi realmente uma pessoa que deu muito de sua atividade pelo nosso Estado e nós estamos formalizando o Requerimento pedindo a inserção, nos Anais, não só do voto de pesar como também da biografia do ilustre homem público.

O outro registro que desejamos fazer é um registro auspicioso: o Senador Milton

Trindade, ilustre Diretor Geral dos Diários Associados de nosso Estado, acaba de assumir, por designação do condomínio acionário dos Diários Associados, a Direção Geral dessa Organização na Região Amazônica, compreendendo os Estados do Pará e do Amazonas. S. Exa., domingo passado recebeu, em cerimônia que foi presidida pelo Senador João Calmon, essa dignificante incumbência e nós não podíamos nos omitir no registro desse acontecimento, pedindo que a bancada da ARENA com assento nesta Casa, faça a transmissão do registro que ora estamos fazendo, dizendo da satisfação com que recebemos esta notícia, de que o Senador Milton Trindade assumiu a Direção Geral dos Órgãos Associados na Amazônia, isto é: Pará e Amazonas, galgando assim através do seu trabalho honesto, inteligente e denodado, mais um degrau da sua vida.

Nossas congratulações ao Senador Milton Trindade por ter assumido a direção dos Diários Associados na Amazônia.

Estes os registros que desejávamos fazer na oportunidade em que ocupamos a Tribuna no Pequeno Expediente da Sessão de hoje.

Muito obrigado a V. Exa. Sr. Presidente e a todos os nossos pares.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Ubaldo Correa.

O Sr. Ubaldo Correa — (Sem revisão do Orador) Sr. Presidente, Srs. Deputados, disponho de apenas três minutos e quero aproveitar este tempo para destacar aqui uma notícia publicada ontem pelo jornal "O Liberal", sobre o Hospital "Barros Barreto", que passará a ser um Hospital integrado. Lendo essa entrevista e sabendo que todas essas providências partem do seu Diretor, Dr. Almir Gabriel, meu colega, rapaz competente, ficamos entusiasmados pois conhecemos sua capacidade de trabalho e sabemos perfeitamente, da sua dedicação naquele Hospital. Quando já ninguém acreditava mais que se devia dedicar à medicina da cura do pulmão, Almir Gabriel fi-

cava mais de um ano no Rio de Janeiro estagiando e cada vez mais aprofundando seus estudos a respeito dessa doença que ainda ceifa a vida de muitos homens. Almir Gabriel, retornando ao Pará, dedicou-se imediatamente à cirurgia do torax, mas logo abandonou para dar vazão àquele seu desejo de se dedicar apenas ao problema da cura do pulmão e hoje S. S. dedica-se inteiramente ao Saneatório "Barros Barreto", onde sabemos que apesar das dificuldades encontradas é um modelar Hospital.

Portanto, nossas congratulações pelo trabalho que aquele médico está empreendendo, num ângulo tão necessário à nossa Amazônia.

O Sr. Presidente — Encerrada a hora do Pequeno Expediente, passamos ao

GRANDE EXPEDIENTE

A palavra à disposição dos Srs. Deputados inscritos.

Com a palavra o Sr. Deputado Carlos Costa de Oliveira.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos verificando que, pouco a pouco, caminhamos para realizar em nossa Pátria, de fato, um plano que irá revolucionar o setor de saúde em todo o País. É o nosso Ministro que, aguardando a realização do último congresso que foi realizado sobre medicina de grupo, afirma que haverá uma verdadeira revolução, no setor de saúde, no Brasil. De fato, não podemos continuar com a existência de diversos órgãos, como seja do Ministério da Saúde, que é o órgão destinado de fato e de direito de todos os problemas referentes à saúde do Brasil. Com o serviço médico do INPS; com a LBA; com o SESP o SESI e uma série de órgãos que trabalham para a mesma finalidade, mas que não trabalham de uma maneira ordenada, não trabalham de uma maneira que um possa suprir as deficiências de outro, trazendo sérios problemas para a saúde do povo Brasileiro, haverão de passar para o Ministério da Saúde, todas as atividades inerentes ao problema de saúde de nosso povo.

As afirmativas do nosso Presidente da República, General Emilio Garrastazu Médici, quando da posse do novo Ministro da Saúde, Dr. Machado Lemos, afirmou que neste País, ninguém seja acometido de doenças que possam ser tratadas preventivamente, e que ninguém morrerá por falta de assistência médica. Sabemos que as realizações de um plano desta natureza importam em grandes despesas, porque o plano assistencial brasileiro que foi traçado de 1930 a 1935, para uma população de quarenta milhões de brasileiros, não pode atender com eficiência uma população de mais de cem milhões de brasileiros. Entretanto o INPS presta assistência a trinta e cinco milhões de brasileiros, sessenta e cinco milhões, ficam à margem desta assistência, que é a de fato que ainda funciona neste País. Sessenta e cinco milhões de brasileiros que são atendidos pelo SESP e outros órgãos, não têm ainda assistência médica que deveriam merecer são em grande parte submetidos apenas à medicina preventiva deixando de lado a medicina curativa, os internamentos, a cirurgia e outras coisas que um País com mil e duzentos municípios como o nosso, sem assistência médica, não pode continuar funcionando de maneira nenhuma. Isto reconheceu o Ministro de Saúde, quando tomou posse algum tempo atrás, e em presença de S. Exa. O Sr. Presidente da República, ele teve a coragem de expor fria e de maneira correta e honesta, a situação real de como se encontra o País, no setor de saúde. No nosso Estado, quando observamos que os nossos homens do interior dirigem-se à Capital, onde o único órgão que lhe presta assistência é a Santa Casa de Misericórdia, com toda a sua deficiência. Existem lugares de nosso interior onde jamais foi visto um médico, não por falta de médico no País, mas sim por causa da má distribuição de médicos no País, porque dispõe de quarenta e sete mil médicos no País, uma distribuição equitativa em todo o território nacional, seria suficiente para o atendimento

dos cem milhões de brasileiros. Se distribuíssemos dois mil e trezentos pacientes por cada médico, teríamos perfeitamente equacionado o problema. Mas, enquanto em certas regiões há déficit de médicos, verificamos que a Guanabara possui um superavit de seis mil médicos, e em São Paulo, lá pertinho há deficiência. Mas para que esta distribuição seja realizada, é preciso que se dêem condições para os médicos não só condições financeiras, mas também condições técnicas e científicas, para que eles possam realizar a sua missão de acordo com o progresso da época em que atravessamos na Medicina atual.

As obras de saneamento, tão necessárias à Medicina preventiva, pouco a pouco vão caminhando para a solução do problema. Não podemos aceitar que se continue sem resolver os problemas básicos das cidades brasileiras, para que o nosso povo tenha condições de sobrevivência e condições de poder enfrentar as doenças que podem resultar da vida. Belém, por exemplo, luta com quatro problemas fundamentais: — primeiro: uma cidade que possui setecentos mil habitantes, ainda não tem uma rede de esgotos à altura para atender às suas necessidades. Nas suas baixadas, por ainda serem saneadas, 60% da população vivem no lodo. Dizemos aqui que isso faz parte da nossa campanha e continuamos lutando para que se possa resolver este problema. E, ao Ministro da Saúde, solicitei que com o poder que possui realizasse um entrosamento que agora parece estar sendo efetuado, entre a Prefeitura e o Estado e os órgãos federais para que esses problemas fossem solucionados.

A água potável em toda a parte continua a ser ainda um problema sério na cidade de Santa Maria de Belém e luz em todos os bairros. E, sem a solução desses quatro problemas, que consideramos básicos, Belém não pode ser considerada uma cidade civilizada. E esta situação em outras cidades é a falta de entrosamento e não a falta de recursos que tem impedi-

do, muitas vezes, a solução dos seus problemas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, caminhamos numa nova, fase em que tendo um Ministro de Saúde à altura da função que exerce, enxerga muito bem os problemas que afligem o nosso povo. E, quando tivemos a visita do Presidente do IN-CRA, mostramos a S. Exa. a nossa preocupação, não só para as moléstias que poderiam ser trazidas à Amazônia, através da imigração que estava sendo feita do Sul do País, mas também das moléstias que aqui poderiam afligir os nossos irmãos de outros Estados e de outras regiões. Naquela altura, S. Exa. afirmava que as medidas estavam sendo tomadas, mas só foram tomadas de fato quando da posse do Sr. Ministro Machado de Lemos, quando os casos de esquistossomose, trazidos para o nosso Estado, já estavam constituindo um grave problema de Saúde. E, naquela altura, apenas por uma questão de respeito e consideração ao nosso visitante, quando S. Exa. afirmou que não havia esquistossomose na Amazônia, sabíamos da existência de um foco no Igarapé das Almas, dentro de Belém, que hoje foi removido graças às obras de saneamento que lá foram efetuadas, mas que não citamos, por uma questão de delicadeza e apreço a um homem que não era médico, mas um técnico em outro setor.

Tínhamos receio também não só desta doença, mas também que nossos irmãos, vindo Sul do País, que iam para uma região onde a lepra endêmica atinge 1% da população, fossem atingidos pelo mal de Hansen, porque estes homens não tiveram, talvez, nenhum contato com portadores desse mal, fossem acometidos da referida doença. Mas depois da posse do Ministro Machado de Lemos temos verificado que medidas preventivas têm sido tomadas para evitar que tal aconteça, porque, se o indivíduo não está preparado para um trabalho em determinada região, se não possui condições para enfrentar a situação, é uma presa fácil a determina-

da doença. Haja vista na primeira guerra mundial. Todos os negros que foram à Europa lutar não morreram, em grande parte, nos campos de batalha; morreram acometidos de tuberculose pulmonar porque, originariamente, não existia na África a tuberculose pulmonar, mas, em sua maioria, não possuíam o complexo primário, que dá ao indivíduo a resistência à doença. Morreram mais de tuberculose do que das balas alemãs.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o trabalho que hoje se realiza no País, será incrementado com a revolução no setor de Saúde, como pretende fazer o nosso Ministro Machado de Lemos. S. Exa., pelo que nos consta, está esperando apenas os resultados do Congresso de Medicina de Grupo, cujos resultados foram levados ao Presidente da República para transformar, acreditamos nós todo o plano assistencial brasileiro. Não sabemos ainda de que maneira S. Exa. vai procurar resolver o problema, mas acreditamos que, como nós, não pode admitir, como dissemos ainda há pouco, que um plano que foi traçado para quarenta milhões de brasileiros não se possa dizer que não tenha sido um plano, porque o INPS não foi criado propriamente para dar assistência médica ao povo do Brasil; não foi criado com esta finalidade. Mas, como naquela época e em outras épocas tudo no Brasil era resolvido de maneira a se dar um jeito, de se procurar fazer um arranjo para resolver o problema, é que resolveram dar um encargo ao Instituto Nacional de Previdência Social de prestar assistência médica ao povo brasileiro, função esta para a qual o Governo não estava preparado, nem tinha nenhum planejamento para efetuarlo. Havia sido criado exclusivamente para dar aposentadoria e pensão. Com 8% de contribuição do empregado e 8% do empregador ele não teria condições de arcar com esses ônus de dar assistência médica ao povo brasileiro. Aquela altura, as contribuições eram volumosas porque não estava de fato cum-

prindo sua finalidade, que era a de dar aposentadoria e principalmente a pensão. Mas, com o avançar do tempo, os homens que começaram a contribuir no início da criação dos Institutos, dentro em breve passarão, a ser aposentados sistematicamente e será uma verdadeira convocação para o Serviço Militar, porque serão aposentados por classe. Será aposentada a classe de 35, depois a de 36, 37 e 38, serão as aposentadorias em massa e o Instituto não terá condições porque o dinheiro que era destinado para pagamento dessas pensões, dessas aposentadorias, já foi absorvido para uma finalidade para a qual não era destinada, que é a assistência médica que o mesmo está dando. Pelas dificuldades constantes que ele sofreu e que sofrerão no futuro, nem 35% do aplicado poderão cobrir as despesas. Nem mesmo 50%, se essa assistência for dada como de fato deve ser dada.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta situação foi criada como de emergência, para resolver um problema para o qual não houve um plano, devidamente estudado, que era a assistência médica ao povo brasileiro. Como no momento não havia outro órgão que pudesse arcar com essa responsabilidade, ela foi dada ao Instituto Nacional de Previdência Social e os resultados são os que estamos observando: o Governo toma uma providência e muda todo o sistema social brasileiro. O serviço entrará em colapso inevitável e fatal. A culpa não é do INPS, não é do Governo atual, não é daqueles que dirigem o Instituto e o Ministério do Trabalho e da Saúde; a culpa é do sistema que está sendo utilizado, que não se adapta mais à época em que vivemos, que não pode mais subsistir, que não tem condições para dar assistência a cem milhões de brasileiros. As modificações são necessárias e devem ser efetuadas com brevidade porque sentimos que a revolução penetrou em todos os setores mas nenhuma alteração, nenhuma modificação a não ser a unificação dos Ins-

titutos que se efetuou no setor de assistência médica ao povo brasileiro. Acreditamos que é chegada a hora, é chegado o momento deste problema ser devidamente equacionado para que o povo possa desfrutar de fato tudo o que há de moderno e de bom no que diz respeito à assistência médica no Brasil e no mundo.

O Sr. Alvaro Freitas: — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador) — Nobre Deputado Carlos Costa de Oliveira, estávamos no 40. andar, e fomos advertidos, através do serviço de fonia, por um trecho do discurso de V. Exa. analisando o INPS, no qual V. Exa. diz o seguinte: a culpa não é do Governo; a culpa é do tempo em que se arrumavam as coisas. Depois, diz: que a culpa era de um método que estava sendo empregado. E, por acaso, quem é que está executando esse método, não é o Governo? Ou é alguém, de outro País, que vem funcionar o INPS? Vou dar um exemplo a V. Exa.

O Sr. Presidente — (Dirigindo-se ao Orador) — Está esgotado o tempo de que V. Exa. dispunha.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Nobre Deputado Alvaro Freitas, direi a V. Exa. que o plano até agora não foi propriamente modificado. O Governo não pode efetuar modificações. Vai ser feita uma revolução no plano de assistência médica no Brasil.

O Sr. Alvaro Freitas — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do Orador). — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Temos dito, vezes seguidas nesta Casa, que nascemos assim e assim vamos morrer. E questão de tempo, é o nosso horóscopo. Não temos natureza para ouvir determinadas coisas e ficar calados. Sobre este assunto devemos dizer que a responsabilidade é do Governo e temos de ter a coragem cívica de alertar o Governo para que S. Exa. possa corrigir as distorções porque o Governo não quer

que nos escondamos por trás dos muros ou das mangueiras para jogar bombas porque aí, assim seremos tachados de subversivos.

Desde que assumimos um cargo eletivo, o fizemos conscientes do papel que desempenhamos como mandatário do povo e temos o direito e a responsabilidade de dizer que é um setor do Governo o responsável e apelar com veemência, com respeito, para que S. Exa. o Sr. Presidente da República e também para o Sr. Ministro da Justiça para que ponham o dedo no suspiro e dêem solução para um problema que, após dez anos da Revolução de Março, ainda continua com os mesmos erros, com os mesmos vícios e com as mesmas falhas dos Governos passados. Mas deixar distanciar porque, afinal de contas, de quem é a culpa? Temos aqui um documento do qual mandamos fazer uma fotocópia. Trata-se de um cidadão seguro do INPS, Sr. Antonio Domingos de Castro Junior, que foi procurar aquele órgão para solicitar uma consulta com o Dr. Edício e a referida consulta foi marcada para o dia três de abril. Ora, o cidadão procurou o INPS no dia 13 de março. São vinte dias. Se o caso for grave, até lá ele já deve ter morrido.

O Sr. Lauro Sabbá — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador) — Deputado Alvaro Freitas, não somos médicos, mas, como jornalista e homem do povo, achamos essa questão do INPS, um caso de polícia, mas de polícia mesmo, porque se o INPS não foi criado para isso não sabemos então a finalidade para qual foi criado. Sabemos entretanto, que todo o mês é descontado na fonte oito por cento de todos os contribuintes. Nós, por exemplo, descontamos na nossa rádio até as comissões e nunca procuramos o INPS porque achamos que não podemos entrar numa fila às três horas da manhã para quando chegar a hora da distribuição de fichas. Podemos adiantar, entretanto que, quando o Sr. Ministro da Educação, Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho, estava exercendo a pasta de Minis-

tro do Trabalho, a coisa caminhava muito bem, não havia o que está havendo agora que tudo mudou completamente e não sabemos as razões.

Quanto à aposentadoria, devemos dizer que esta é irrisória e muitas vezes um comerciante que desconta por muitos e muitos anos se aposenta com a importância irrisória, repetimos, de um ou dois salários mínimos. Não sabemos para onde vai tanto dinheiro que é descontado na fonte, do contribuinte, e que deveria ser revertido em benefício do povo. Como disse V. Exa. e também nós não podemos ficar calados e já apresentamos um requerimento que, se aprovado, será encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde. Nosso requerimento trata da entrevista dada pelo Superintendente do INPS, Dr. Glaydson, sobre um assunto extremamente grave, ou seja, quanto ao internamento de assegurados, que se encontra em estado grave. Quer dizer que os assegurados que não estejam necessitando de urgente internamento não serão atendidos por aquele órgão.

O Sr. Alvaro Freitas — Nobre Deputado Lauro Sabbá, agradecemos o aparte de V. Exa. e muito nos sensibiliza porque realmente V. Exa. compreende que não estamos aqui com o desejo de criticar tão somente. Estamos, sim, procurando cumprir com o nosso dever.

Quanto ao requerimento de V. Exa., queremos dizer que foi o que nos levou a pesquisar para quando o mesmo estiver em discussão nesta Casa, termos documentos e provas das distorções que estão havendo. Por isso achamos que devemos vir a Tribuna do Povo pedir às autoridades competentes para que corrijam essas irregularidades e não usar da Tribuna para passar vaselina.

O Sr. Paulo Ronaldo — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador) — Deputado Alvaro Freitas, recentemente, quando de nossa estada em Brasília tivemos oportunidade de ir a duas Sessões no Senado onde assistimos vários debates naquele Congresso sobre erros terríveis do INPS, inclusive

como este que V. Exa. está se referindo o que também já nos foi levado por vários contribuintes do INPS, à rádio em que trabalhamos.

Para colaborar com V. Exa. queremos dizer que fomos ao Hospital dos Servidores, a convite do Dr. João Emilio Macedo, e lá observamos o movimento de admissão naquele Hospital. Podemos dizer a V. Exa., que, se ali bom que ainda acreditamos na vida. O INPS deve cerca de quinhentos mil cruzeiros ao Hospital dos Servidores do Estado e por essa razão aquele hospital não tem mais condições de atender os assegurados do INPS e esses quando ali chegam recebem uma desculpa qualquer porque não há mais possibilidade de tratamento pelo fato acima citado. V. Exa. tem toda a razão quando assim se refere ao INPS porque esta é, na realidade, uma dor de cabeça nacional.

O Sr. Alvaro Freitas — V. Exa. como outros senhores Deputados têm verificado que não estamos, aqui, com a intenção de caluniar. Estamos tentando, através dos debates, despertar a consciência de quem de direito para corrigir as distorções e encontrar o denominador comum que venha atender de fato as necessidades dos assegurados do INPS.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Devemos dizer ainda a contribuição de oito por cento não é o suficiente para manter um sistema dessa natureza.

Quanto à aposentadoria queremos esclarecer há alguns comerciantes que sonegam e contribuem apenas com uma ou duas mensalidades daí a razão de quando se aposentam percebem apenas a irrisória de um ou dois salários mínimos. Há também industriais e comerciantes que permanecem na fila do INPS esperando vez para fazerem uma operação e tirando com isto a oportunidade de outros assegurados mais necessitados.

Para encerrar nossos apertes, queremos dizer a V. Exa. que não há decisão sem erro que não possa ser corrigida em qualquer época.

O Sr. Alvaro Freitas — Analisando o aparte de V.

Exa. reconhecemos que, de fato, existem muitos comerciantes que se negam a pagar o que deveriam ao INPS e por essa razão ao se aposentarem o fazem com uma aposentadoria irrisória. Isto é verdade.

Quanto ao comerciante que procura o INPS para pretender uma operação e fazem fila a espera dessa oportunidade é um direito que eles têm porque são contribuintes e todos são iguais perante a Lei. Vou dar um exemplo a V. Exa.: Todos são iguais perante a Lei.

Por Exemplo: — O Direito e a Constituição dizem que todos são iguais perante a Lei. Os colégios estão cheios de filhos de papais ricos. Em obediência ao preceito constitucional o cidadão que conclui faz concurso, passa; se o filho do Presidente da República passar ele vai.

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa. permite um aparte, (Assentimento do Orador) — já que V. Exa. admitiu o aparte do Deputado Carlos Costa de Oliveira, apenas em colaboração a V. Exa. eu poderia dizer que quando se aproxima a aposentadoria desses cidadãos eles sempre procuram a fórmula legal para, perante o INPS, aprovar um salário e com isso conseguir um benefício que daqui a um ano que vai ser pago efetivamente seja bem superior. Quando o INPS foi criado a carência para o benefício como aposentadoria era cinco anos a média, depois baixou para 36 meses. Parece-nos, não posso afirmar porque fiquei afastado dez anos do INPS que agora a média é na base das doze últimas contribuições que facilita muito mais esse aumento rápido nos últimos anos de trabalho da pessoa para aposentadoria bem vantajosa. Se aumentou o número de benefícios; não havia aposentadoria por tempo de serviço e outros benefícios que existem. De maneira que, aumenta-se a obrigação do INPS mas não aumentam as condições financeiras, as fontes de receita do INPS.

O Sr. Alvaro Freitas — Dado o assunto que V. Exa.

abordou, vou dar um esclarecimento. V. Exa. justificou que está afastado do INPS há dez anos.

O Sr. Presidente — (Interrompendo o Orador) — Peço desculpas ao Sr. Deputado Alvaro Freitas, mas vamos suspender a presente sessão para recebermos S. Exa. o Sr. General Comandante da 8a. Região Militar.

Convido os Srs. Deputados para comparecerem ao Salão Nobre para cumprimentar S. Exa. o Sr. Comandante da 8a. Região Militar.

A Sessão é Suspensa.

O Sr. Presidente — Reiniciando os nossos trabalhos continua com a palavra o Sr. Deputado Alvaro Freitas que dispõe de cinco minutos para prosseguir sua explanação.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente falávamos aquela altura e agradecemos o aparte do nobre colega Brabo de Carvalho e vamos dizer a V. Exa. que realmente conforme ele dissera, está afastado há dez anos, não está atualizado, razão pela qual não está por dentro do que está acontecendo com o INPS.

Quando o Ministro Jarbas Passarinho entrou para o Ministério do Trabalho, a carência era de doze meses e o Ministro chegou à conclusão de que doze meses era muito pouco; então ele mandou uma Mensagem através do Governo e foi para três anos. Hoje é de três anos a carência, o sujeito para se aposentar, se aposenta com as trinta e seis últimas contribuições.

O Sr. Antonio Teixeira — V. Exa. concede um aparte? (Assentimento do Orador) — Ilustre Deputado Alvaro Freitas, aqui foi dito neste Plenário que os comerciantes burlavam o INPS. Mas, não vejo nenhuma burla, nenhum prejuízo. Se o comerciante pode descontar para o INPS dentro do capital da firma, a lei lhe faculta descontar nesta ou naquela base.

O Ministro do Trabalho, o atual Senador da República e Ministro da Educação, aumentou de 12 para 36 meses para ir em cima dos esper- tos. Quanto a comerciante ir

procurar o INPS tem prioridade. Está aqui um segurado do INPS, industrial, comerciante que nunca na minha vida e nenhum dependente meu procurou o INPS. O Deputado Carlos Vinagre está fazendo a mesma afirmativa. É necessário se fazer as ressalvas; de fato, nós estamos de acordo em dar oportunidade para os mais necessitados.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do Orador) — Inclusive eu disse que na educação, quem tivesse condições, mas como é difícil fazer uma triagem para ver quem tem condições e V. Exa. disse bem, que se poderia fazer uma igualdade, porque se eu tenho condições para colocar meus filhos num colégio que me dê condições de pagar a escola, eu não vou procurar a escola pública para tirar a vaga de outro e assim deveria fazer o INPS.

O Sr. Alvaro Freitas — Agradeço os apartes de V. Exa. Mas, queria aproveitar estes minutos que me restam para dizer ao colega Brabo de Carvalho, que agora são 36 meses e foi uma providência do ministro Jarbas Passarinho, como bem disse o colega, Deputado Antonio Teixeira acertadíssima, para atingir todos; então, por um pagam todos, porque havia muitos que vinham pagando o mínimo e depois aumentavam para o máximo e davam prejuízos terríveis aos outros assegurados, e a própria Nação na sua parte de Assistência Social e esta foi uma providência elogiável do Ministro da Educação, Jarbas Passarinho, achando que tem os pontos negativos para os que não analisam, mas foi uma nota de colir e que se era desonesto.

O Sr. Presidente — Encerrada a Hora do grande Expediente, passamos à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Não havendo quem queira fazer retificação na Ata, nós a consideramos aprovada.

Sobre a Mesa Projeto-de-Lei do Sr. Deputado Osvaldo Melo, declarando de utilidade pública a Fundação Papa João XXIII para receber emendas.

A palavra está à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de Projeto-de-Lei, projetos de Resolução, Emendas à Constituição e Leis Complementares. (Pausa) — Como ninguém se manifestasse, vamos passar à matéria sobre a Mesa.

Continuação da discussão do Requerimento n. 34/73, do Sr. Deputado Arnaldo Prado, que convida o Prof. Jonathas Athias a vir a esta Assembleia.

O Sr. Carlos Vinagre — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, para que não se possa levantar, diante do comportamento da bancada do MDB, qualquer dúvida, chegamos à Tribuna para prestar esclarecimentos acerca do trabalho apresentado pelo Exmo. Sr. Deputado Arnaldo Prado, nosso muito respeitado ex-presidente da Casa e a emenda apresentada também por S. Exa. o Sr. Deputado Osvaldo Melo. O Sr. Deputado Arnaldo Prado, deseja na forma do Regimento, que: (Lê)

REQUEIRO, na forma regimental, que seja convidado o Exmo. Sr. Prof. Jonathas Athias, Secretário de Estado de Educação para, em Sessão Especial desta Assembleia Legislativa, para fazer uma explanação sobre o problema de Educação no Pará e atendendo às indagações que sobre a matéria lhe fizeram os Senhores Deputados.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de março de 1973.

Reclamou S. Exa. à Mesa, da forma com que foi recebida a sua proposição e a sua colocação no processo de tramitação dentro das matérias ordinárias, das matérias comuns, aquelas que não tem prioridade, tirando assim o aspecto que S. Exa. sentia e sente de que o seu Requerimento fosse um daqueles considerados como Requerimento sobre a Mesa, tendo um Regime de prioridade para a discussão imediata pelo Plenário. A bancada do

MDB, depois de ter entendimento com os companheiros, depois da decisão da Mesa, aceitou o entendimento do Sr. Deputado Arnaldo Prado, aceitou o trabalho de S. Exa. como um daqueles que devesse estar, realmente, sobre a Mesa, em regime de prioridade. Inclusive assim quase todo o Plenário aceitou a decisão, com exceção do Sr. Deputado Haroldo Tavares e do Sr. Deputado Osvaldo Melo que apresentou a emenda, o Deputado Líder da Maioria, e aceitamos o Requerimento, embora seja um processo em termo de convocação, um processo que é um convite, teria que estar sobre a Mesa, mas foi retirado de pauta, e veio para discussão.

O Deputado Osvaldo Melo apresentou uma emenda, e permita o ilustre companheiro, mestre de geração, médico de comportamento exemplar, Presidente que muito honrou esta Casa e continuará honrando com a sua presença, o Plenário desta Casa, tal como aconteceu com o companheiro Osvaldo Melo que aceitando o Expediente, que fosse considerado como Expediente sobre a Mesa. Sem tirar a direção do trabalho do companheiro Arnaldo Prado; sem despersonalidade; sem subtrair no mérito, sem substituir a sua autoria, apresenta uma emenda que após a leitura, numa modificação maior, acredito Sr. Presidente, que todos nós haveremos de concordar com o Deputado Osvaldo Melo, S. Exa. deseja trazer para o bojo do trabalho do Deputado Arnaldo Prado, aquilo que é imprescindível na técnica legislativa, porque é questão de técnica legislativa. Fica correto o trabalho do companheiro Arnaldo Prado, bastando que para isso se emende. Onde se lê convocado, que se lêa, convocado. Isso para mostrar o sentimento da Constituição Estadual e também o respeito à técnica legislativa e também da posição da letra de forma, da nossa Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, consultada a minha bancada; consultados os Srs. Deputados do MDB, os Srs.

Deputados aceitam o Requerimento do Deputado Arnaldo Prado, com a emenda do Deputado Osvaldo Melo. Portanto, assim, Srs. Deputados, será o comportamento da Bancada do MDB pela decisão dos meus pares.

O Sr. Presidente — continua em discussão. (Pausa). Ninguém discute, Em votação.

O Sr. Arnaldo Prado — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — V. Exa. em a palavra.

O Sr. Arnaldo Prado — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo a Tribuna, para tratar de um assunto que me parece de relevância. Sendo Requerimento de minha autoria, não poderia deixar desamparado sem que fale a respeito dele, embora considere que seja ponto pacífico neste Plenário, que o Requerimento será aprovado por unanimidade e todos devemos desejar que um Secretário de Estado venha a esta Casa prestar esclarecimentos tão necessários a nós, Deputados, para que da melhor maneira possamos exercer o nosso mandato. Digo que é irrelevante a minha presença nesta Tribuna, porque teria que dar o meu voto contrário à emenda. E é irrelevante para mim, porque tanto faz usar a palavra convite como convocação porque já foi lembrado neste plenário que as palavras são sinônimos e não cabe a distinção entre o lexico e o constitucional, porque se são sinônimos no léxico, elas continuam a ser no ponto de vista constitucional. E a prova é que, conforme se referiu o Deputado Brabo de Carvalho, na Sessão passada, a Constituição quando se refere a convocação de Secretários, emprega a palavra "obrigatória". Ora, se a expressão convocar, ou convocação, já tivesse por si a força da compulsoriedade, não havia necessidade que a Constituição e o Regimento tivessem que dizer, "obrigatória" a presença dos Secretários, quando convocados. Então, acho que é ponto pacífico, não há por que se fazer nenhuma distin-

ção, entre dois termos, e não farei maiores questões, poderia até aceitar a emenda porque estou defendendo aqui, a sinonímia das duas expressões, se a Mesa Executiva não tivesse decidido, e sobretudo com o beneplácito quase unânime do Plenário, de que o Requerimento, baseado nos termos em que foi baseado, estava de acordo com o Regimento. Então, eu apenas votarei contra a emenda por uma questão de coerência, não coerência minha, mas deste Plenário.

Nestas condições, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não tomando mais tempo dos Srs. Deputados, e para que este Requerimento chegue ao seu destino, que é a aprovação, eu me declaro desde já a favor do Requerimento e contrário à emenda.

O Sr. Presidente — Continua em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Requerimento, ressalvada a emenda queiram permanecer sentados. Aprovado.

Está em votação a emenda n. 34/73, do Deputado Osvaldo Melo. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovada contra o voto do Deputado Arnaldo Prado.

Requerimento n. 52/73, do Deputado Osvaldo Melo.

a) que, nos termos do art. 127, do Regimento Interno, o grande expediente de uma Sessão Extraordinária que deverá ser convocada para o dia 30 de março, ser o dia 31 sábado, seja reservado, especialmente, para a comemoração do nono aniversário da Revolução de 31 de março, como homenagem deste Poder Legislativo, a tão marcante acontecimento, devendo falarem dois oradores um pela ARENA outro pelo MDB.

b) que essa decisão seja dada ciência aos Exmos. Srs. Presidente da República, Governador do Estado e Comandos Militares sediados nesta Capital.

Belém, 19 de março de 1973

a) Osvaldo Melo
Deputado

O Sr. Presidente — Está em discussão.

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Pro-

sidente.

O Sr. Presidente — V. Exa., tem a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Sr. Deputado Osvaldo Melo requer que o grande Expediente de uma sessão extraordinária de sexta-feira seja reservado à comemoração do aniversário da revolução de 31 de março.

Acho, Sr. Presidente, que poderíamos realizar não uma sessão extraordinária, mais sim uma sessão solene. As sessões solenes, nos termos do artigo 137 do Regimento, são realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais, instalações e encerramento da legislatura e instalações de períodos legislativos. De maneira que, uma sessão extraordinária em termos regimentais, em nossa opinião, não se adaptaria perfeitamente ao destino a que se quer dar, nas justas homenagens deste Poder ao 9o. aniversário da Revolução de 31 de março.

Faço um apelo ao nobre Deputado Osvaldo Melo, na oportunidade em que estamos discutindo seu requerimento, que S. Exa., nos atendesse encaminhando à Mesa uma emenda ao seu requerimento, para que a sessão de sexta-feira, em vez de ter o caráter de uma sessão extraordinária, que se destinaria um expediente para esta homenagem, tivesse caráter solene, em que o tempo fosse empregado para esse fim, no sentido de que esta Casa, efetivamente atendessem às justas comemorações.

Não se trata do caráter político, do caráter de ARENA ou MDB; trata-se da casa do Povo, em comungar com o povo do Brasil, em comungar com a mulher do Brasil, com as instituições do Brasil nestas justas homenagens ao aniversário de uma revolução que, sem sangue, está pouco a pouco conduzindo a nossa Pátria a dias gloriosos, a um futuro que todos nós brasileiro ficaremos mais imbuídos de orgulho, de felicidade. Se já

tinhamos orgulho e vivíamos felizes, essa revolução, com esse gigantesco trabalho que vem realizando, irá conduzir o nosso Brasil ao seu verdadeiro destino, que é ao de uma grande Nação, uma das maiores potência do Mundo, não a potência para impor sua vontade, mas para a felicidade de nós todos.

Acredito que o Nobre Deputado Osvaldo Melo, na oportunidade, fará a devida correção ao seu requerimento.

O Sr. Presidente — (Interrompendo o Orador) — O tempo de que V. Exa., dispunha está encerrado.

O Sr. Brabo de Carvalho — Nobre Presidente, acho que V. Exa., está equivocado.

O Sr. Presidente — V. Exa., tem razão. Houve um lapso do assessor na contagem do tempo. V. Exa., dispõe de 15 minutos para concluir o seu pensamento.

O Sr. Brabo de Carvalho — Gostaria que a Presidência me informasse a que hora será encerrada a 1ª. parte da Ordem do dia.

O Sr. Presidente — às 17,20 horas.

Nobre Deputado, houve uma interrupção em nossos trabalhos quando essa interrupção não for demasiada, devemos ser flexíveis. Como a interrupção foi pequena vamos compensar.

O Sr. Brabo de Carvalho — Não estou lembrando se o Regimento permite compensação.

O Sr. Presidente — Sobre compensação, determina o parágrafo 20., do art. 145 (Lê).

Art. 145 § 2.º — A suspensão da Reunião determina a prorrogação do tempo de serviço.

O Sr. Brabo de Carvalho — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Osvaldo Melo — V. Exa., permite um aparte? (Assentimento do Orador)

— Não tenciono apoiar a sugestão de V. Exa. O que eu quero é justamente o que está em meu requerimento, que em uma sessão extraordinária seja destinada o grande expediente a comemorar o aniversário da re-

volução. Agora, V. Exa., poderá apresentar uma emenda sugerindo que a sessão seja solene.

O Sr. Brabo de Carvalho — Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 137 do Regimento, que seja convocado uma reunião Solene para o dia 30 de março, já que dia 31 é sábado, objetivando a comemoração do 90. aniversário da Revolução de 1964.

Insisto na sessão solene porque a convocação extraordinária seria feita com o objetivo de matéria em pauta. Acredito que, já que temos reunião nas comissões permanentes da Casa nas sextas-feiras pela manhã, na sexta-feira à tarde, num horário especial, as 17 horas, por exemplo já num melhor clima, poderá ser feita esta sessão solene, objetivando essa comemoração. Ou pela manhã também, se assim quiserem os Srs. Deputados, não especificamos o horário da sessão solene; deixamos a critério da Mesa.

Assim, Sr. Presidente, encaminhamos a nossa emenda ao requerimento do Sr. Deputado Osvaldo Melo.

O Sr. Presidente — Continua em discussão. (pausa) se ninguém discute, em votação o requerimento ressaltada a emenda. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em votação a emenda substitutiva de autoria do Sr. Deputado Brabo de Carvalho. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Nos termos da aprovação do plenário, fica convocada a Assembléia para uma sessão Solene a se realizar no dia 30 de março, às 16 horas, nesta Casa.

Requerimento n. 49/73, de autoria do Sr. Deputado Haroldo Tavares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados

O Exmo. Sr. Presidente da República, Gal. Emilio Garrastazu Médici, em mais uma eloquente prova de cuidado que vem tendo com as classes menos favorecidas, atestando a preocupação governamental de atingir a todos

com os benesses de seu governo, num de seus últimos atos, neste sentido, do ano anterior, incluiu o Pescador como beneficiário do Programa de assistência ao Trabalhador Rural, identificado mais comumente pela sigla Pro-Rural, instituído pela Lei Complementar n. 11 de 25 de maio de 1971, estendendo a esta laboriosa e sacrificada classe os benefícios assistenciais e previdenciários já proporcionados a outros trabalhadores, como vem de ocorrer com os agricultores, hoje plena e devidamente assistidos pelo Funrural, instituição definitivamente implantada em nosso país, amparando-os em suas doenças suprimindo as suas necessidades na invalidez com justa aposentadoria, dando-lhe o mínimo necessário a uma sobrevivência condigna.

Graças a nova providência de S. Exa., os pescadores passarão a contar com tais benefícios, incluídos como foram pelo Decreto n. 71.498, de 5.12.72, como beneficiários do Pro-Rural, no primeiro grande passo para sanar uma das grandes lacunas no sistema previdenciário de nosso país, com alcance singular e imensamente para a Amazônia, em cujo seio milhares de pobres caboclos, felizes por se identificarem como pescadores, terão no calor e consequência de tal iniciativa, a recompensa e reconhecimento pelo trabalho anônimo que desenvolvem, insano e paciente embora, na faina diária de suprir todas as mesas, da mais humilde à mais requintada, num trabalho pouco lucrativo e de acentuado desgaste físico.

Diante da auspiciosa medida, de real significação para o nosso Estado, muito especialmente para a classe pesqueira.

Requeiro, ouvido o Plenário e nos termos Regimentais, sejam manifestados ao Exmo. Sr. Presidente da República, Gal. Emilio Garrastazu Médici, os mais calorosos aplausos desta Assembléia, pela inclusão dos pescadores entre os beneficiários do Pro-Rural, através do decreto

presidencial n. 71.498, de 5 de dezembro de 1972, extensivos ao Ministério da Agricultura, à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no Pará, e à Federação representativa da referida classe em nosso Estado, expressando os agradecimentos de todos os paraenses pelo alcance e oportunidade da grande iniciativa.

Sala das Sessões, 20 de março de 1973.

Haroldo Tavares

O Sr. Presidente — Em discussão. (pausa) — Como ninguém se manifesta, em votação.

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — Concedo a palavra a V. Exa.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o requerimento do Dep., Haroldo Tavares traz a esta Casa um trabalho que muito embora objetiva levar a S. Exa. o Presidente Gal. Emilio Garrastazu Médici, as congratulações desta Casa, os mais calorosos aplausos pela inclusão dos pescadores entre os beneficiários do Pro-rural através do Decreto Presidencial n. 71.498 de 5 de dezembro de 1972: (Lê).

Define como beneficiários do programa instituídos pela Lei Complementar n. 11, de 25 de maio de 1971, os pescadores nas condições que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 58.696, de 22 de junho de 1966, artigo 10., do Decreto-Lei n. 221 de 2 de fevereiro de 1967, artigo 18, na Lei Complementar n. 11, de 25 de maio de 1971, artigo 15, parágrafo 10. e considerando que o pescador, na condição de pequeno produtor, sem emprego, individualmente ou em regime de economia familiar, exerce atividade Rural, "ex-vi" do disposto na letra "b" do § 10., do artigo 30. da aludida Lei Complementar, decreta:

Art. 1.º — São beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — Pro-Rural, instituído que sem vínculo empregativo, na condição de pequeno produtor, trabalhando individualmente ao regime de economia familiar, façam da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida e estejam matriculados na repartição competente.

Parágrafo Único — As prestações do Pro-Rural, serão devidas, nas condições estabelecidas no Título II do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 69.919, de 11 de janeiro de 1972, aos pescadores a que se refere o artigo, a partir de janeiro de 1973.

Art. 2.º — Os pescadores autônomos que já estejam regularmente inscritos e venham recolhendo as contribuições devidas ao INPS poderão conservar a sua condição de segurado desse Instituto.

Art. 3.º — Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 1972, 151.º da Independência e 84.º da República.

Emílio Garrastazu Médici
Júlio Barata

Esse trabalho nos dá conhecimento de uma matéria que eu reputo de maior significação social. Tivemos conhecimento e, esta Casa, através de todos os Srs. Deputados, ano passado, que debateram de maneira acentuada o problema da classe dos pescadores que viviam até então, se assim podemos dizer, marginalizados, não tendo a quem apelar, não sabendo o seu destino quando as forças lhe faltassem e não mais possuíssem energia para o "métier diário" de suas atividades. Hoje o Sr. Presidente da República que levanta seus braços e diz: "a partir de agora, os Srs. poderão ser assistidos, poderão receber a justa compensação de uma pensão, de um benefício qualquer pelos anos e anos de trabalho, de dedicação, de lutas.

Deputado Haroldo Tavares, V. Exa., foi muito feliz

não deixando passar em branco ato da maior significação, da maior importância, até humano, justo que naturalmente todos nós, mesmo não sendo pescadores, ficamos contentes, satisfeitos em saber que nossos irmãos, que esses pobres homens valentes, arrojadados, verdadeiros heróis hoje começam a receber realmente o reconhecimento do Poder Público pela importância da atividade que exercem em benefícios da própria coletividade.

Nós especialmente, que vivemos nesta Capital podemos adquirir o peixe necessário a nossa alimentação seja ele o mais caro ou mais barato. Devemos a estes homens, que arriscando a própria vida em pequenas embarcações nas montarias como são conhecidas, enfrentando o alto mar vão buscar o peixe tão necessário a nossa alimentação.

Dai porque, o Deputado Haroldo Tavares, pessoalmente me congratulo com V. Exa., por registrar de uma maneira toda especial este acontecimento, levando a nossa manifestação, levando a manifestação do povo paraense a esse extraordinário Presidente, a esse homem que realmente levanta o Brasil merecendo de todos os brasileiros, num só pensamento, num só desejo de cada um de nós realmente cumprir com o nosso dever objetivando não só a felicidade pessoal de nossos familiares, mas acima de tudo, o benefício da própria Pátria e de todo o Povo Brasileiro.

Sr. Presidente, para que seja feita a votação desse requerimento que registra esse acontecimento da maior significação social, não iremos nos prolongar para que todos os Srs. Deputados possam se manifestar, pelo menos, a sua aprovação, com a aceitação do trabalho do Deputado Haroldo Tavares.

O Sr. Presidente — Continua em votação. (pausa) Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento n. 49/73, queiram permanecer sentados. Aprovado o requerimento do Deputado Harol-

do Tavares.

Passamos à discussão dos requerimentos constantes da pauta. Matéria em regime de urgência. Vamos nos encontrar diante de um outro problema. Precisamos definir qual o procedimento diante do Regimento. Quero a colaboração de todos.

Temos em pauta um requerimento n. 22/73 de urgência e preferência e temos o requerimento n. 4/73 que está em fase de discussão com um orador. Falando.

É entendimento desta Presidência que a discussão de uma matéria com um orador não pode sofrer solução de continuidade, entretanto existe sobre esta matéria um requerimento de urgência. Formularia a pergunta ao Plenário.

O Sr. Carlos Vinagre — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Concedo a palavra a V. Exa.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, creio que o entendimento de V. Exa., é válido, que a urgência prevalecerá, após o encerramento da discussão da matéria.

O Sr. Brabo de Carvalho — O requerimento de urgência está sobre a Mesa.

O Sr. Presidente — Não está na pauta, mas está em regime de urgência.

O Sr. Brabo de Carvalho — Acho que a interpretação de V. Exa., é válida; não se pode interromper uma discussão até mesmo uma votação, os processos que estão sobre a Mesa têm que ir pela ordem e os que estão na pauta enumerados. Ele está na pauta mas estava em discussão e continua em discussão.

O Sr. Presidente — Continua em discussão. Vamos prosseguir na discussão do requerimento 4/73, matéria em regime ordinário.

Terminada esta discussão, prevalecerá o regime de urgência. Há uma emenda no requerimento de autoria do Sr. Deputado Victor Paz (Lê).

Emenda aditiva ao Requerimento n. 4/73

Que o Sr. Prefeito de Belém mande fazer os reparos necessários das comportas da Almirante Tamandaré, a fim de evitar a pletoira de água no canal. Pois há seis anos quando os mesmos estavam perfeitos não havia invasão exagerada de água no canal.

Belém, 19.03.73.

Victor Paz — Deputado

Em votação

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra Sr. Presidente para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — V. Exa., tem a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do Orador) Sr. Presidente, lamento não ter oportunidade de discutir o requerimento pois era nosso desejo discuti-lo, mas fomos interrompidos por um recado que recebíamos na oportunidade e que destraiu a nossa atenção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Temos dito nesta Casa por inúmeras vezes que aceitamos todo trabalho que leve uma mensagem desta Casa objetivando uma colaboração do Poder Legislativo no sentido da execução de um trabalho ou da organização de outra forma qualquer. O requerimento do nobre Deputado Osvaldo Melo tem dois itens sobre os quais concordamos mas em parte discordamos, mesmo porque quando pretendemos colaborar, devemos fazer em termos carazes de permitir que a autoridade que recebe a nossa colaboração não se sinta magoado nem diminuído. O Requerimento do Deputado Osvaldo Melo ao mesmo tempo que leva uma mensagem, nesta Mensagem faz sua crítica a uma das autoridades a quem se deseja prestar colaboração. Esta crítica que não é construtiva e quando usa determinadas expressões no requerimento; daí porque iam apresentar emendas à Mesa para excluir esses termos. Infelizmente quando V. Exa., falava e a minha frente se postou um boy da Casa e não tive oportunidade de solicitar no tempo regimental para oferecer as emendas. São as inter-

rupções que se tem na própria Mesa de trabalho e que ser acabada por V. Exa.

Não concordamos com o requerimento na parte que se refere ao requerimento que será levado a S. Exa., O Sr. Prefeito, situação de verdadeira calamidade pública, que atravessa Belém. Não acho que esta cidade esteja em calamidade pública. Acho que as ruas precisam de reparos, que as ruas possuem buracos, mas esse quadro é de todos os anos. Tive o trabalho de procurar na Biblioteca Pública jornais de dez anos atrás e verifiquei que em todos os anos nos meses de janeiro, fevereiro e março sempre a imprensa solicitava providência objetivando tapar buracos nas ruas de Belém e nem por isso esteve em calamidade pública. Ainda hoje os jornais publicaram uma fotografia da rua João Alfredo em que aparece uma moça transitando com a água aos pés. O problema é de muitos e muitos anos, problemas de todos os anos, durante todos os anos que tenho vivido nesta Capital. E nem por isso se considerou calamidade Pública. São as grandes marés, as grandes chuvas que proporcionam esta situação. Medidas precisam: acho que a formação de uma grande equipe da CELPA, CONSANPA, Governo do Estado, deveriam ajudar a Prefeitura nesta pobre e velha prefeitura pelo menos nas quadras invernosas e melhorar a situação das estradas.

Dai porque a nossa emenda que seria apresentada a requerimento objetivando tirar do requerimento a expressão "calamidade Pública", para que ele chagasse junto a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal como uma colaboração efetiva da nossa Casa. Não apenas com o desejo de ofensa. A nossa segunda emenda, era excluir da alínea "b" a palavra na íntegra

Porque se levar ao conhecimento das autoridades aqueles considerandos que são pessoais, que apenas serviram para expor opiniões do Deputado Osvaldo Melo e de outros Deputados? por que levar esse requeri-

mento se eles nada vão construir? O objetivo do requerimento é solicitar a formação de um grupo de trabalho para alcançar resultados positivos, para melhorar as ruas da nossa Capital. Porque se levar aqueles requerimentos que possam ser recebidos não com aquele carinho de uma colaboração, mas com aquela expressão de rancor, de repulsa? Sr. Presidente, ainda, mais uma vez digo que lamento profundamente que tivesse sido interrompido, até eventualmente por um "boy" desta Casa, que sem o menor respeito me impediu de encaminhar à Mesa a minha emenda. É preciso sem a manifestação obrigatória, a não ser aqueles que a minha consciência diz, mas é preciso que esses rapazes que trabalham neste Plenário sejam chamados e disciplinados por aqueles que têm mais conhecimento, de maneira que possam chegar a nós sem prejuízos dos trabalhos da Casa, porque honestamente, V. Exa., Sr. Presidente, estava falando e no momento eu fiquei tapado na vista, não ouvi quando V. Exa., encerrava o Trabalho.

Sr. Presidente, já que V. Exa., não me permite a emenda, uma vez que encerrou a discussão, eu solicito a V. Exa., que faça a votação deste Requerimento nos termos regimentais com o destaque que é permitido porque votarei contra a alínea B, porque não aceito que este requerimento seja encaminhado com os considerandos expressados pelo Deputado Osvaldo Melo, porque discordo, mas gostaria de dar uma colaboração ao Poder Legislativo, no sentido desta Casa levar uma manifestação as autoridades públicas na formação desta equipe, para que ela possa efetivamente trabalhar, cumprir com a sua missão e verificar os meios possíveis de dar a Belém melhores condições. É preciso que se diga, como disse bem o Deputado Alvaro Freitas, e nós viremos à Tribuna para mostrar a grandeza do trabalho deste prefeito estamos colhendo

os dados para mostrar que

se ele pode merecer as críticas com relação aos buracos, deve ser elogiado pelo trabalho grandioso que está fazendo nesta Capital. Citaria corajosamente o empreendimento que ele vai enfrentar na construção dessa indústria de lixo que seria a parte importante a executar como fator positivo para a receita do Estado. Estamos aguardando os elementos para mostrar que só a execução dessa obra seria suficiente para o engrandecimento da sua administração.

O Sr. Presidente — Encerrada a hora destinada à 1ª parte da Ordem do Dia. Na sessão de amanhã prosseguiremos com a votação e depois submeteremos ao Plenário e, nos termos do Regimento está com a palavra o líder da maioria. Passamos à

2a. parte da Ordem do dia

1a. discussão do Projeto de Lei, constante do processo n. 17/72, do Sr. Deputado Paulo Lisboa, disciplinando o pagamento de gratificação atribuída pelo art. do Decreto-Lei n. 175, no recesso escolar.

Solicito ao Sr. 1o. Secretário para proceder à leitura do referido Projeto.

O Sr. 1o. Secretário (Lê)

Projeto de Lei

Disciplina o pagamento de gratificação atribuído pelo art. 3o., do Decreto-Lei n. 175, no recesso escolar.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Gratificação Atribuída ao pessoal do Ministério do Estado, de que trata o art. 3.º do Decreto-Lei n. 175, de 26 de fevereiro de 1970, será pago durante o recesso Escolar aqueles que tiveram comparecimento integral durante o período letivo do estabelecimento.

Art. 2.º — A Secretaria de Estado de Educação baixará normas fiscalizadoras ao cumprimento do dispositivo anterior.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado,

em 18 de abril de 1973.

a) Deputado Paulo Lisboa.

O Sr. Presidente — Em discussão.

O Sr. Carlos Vinagre — Peço a palavra, Sr. Presidente

O Sr. Presidente — Tem V. Exa., a palavra.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é com muita satisfação que assumimos a tribuna para discutir o Processo n. 17/72 do Sr. Deputado Paulo Lisboa.

O companheiro, Deputado Jader Barbalho, atual líder da bancada do MDB, afastado do Plenário da Casa, licenciado para tratamento de saúde, face ter sido acometido de uma hepatite e ainda hoje esperado por nós neste Plenário da Casa, desejosos do seu retorno, apresentou, já que foi indicado relator, para que se juntasse ao presente Projeto o decreto n. 175, o que foi feito. Inclusive seria uma sugestão aos companheiros Srs. Deputados ou às Consultorias Técnicas que procurassem trabalhos como o que o Sr. Deputado Paulo Lisboa, com muita propriedade apresentou, à Casa, com a Legislação pertinente

O Decreto n. 175 declara (Lê)

Reajusta os vencimentos dos servidores do Estado, e cria o quadro especial de Magistrados do Estado fixa os vencimentos da Magistratura, dos conselheiros do Tribunal de Contas e dos membros do Ministério Público do Estado e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas; dispõe sobre os vencimentos dos servidores das Secretarias da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas e do Ministério Público; reajusta as pensões pagas pela Secretaria de Estado da Fazenda; majora os proventos do pessoal inativo; autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Após vários considerandos o artigo 3.º, indicado pelo Sr. Deputado Paulo Lisboa aborda o assunto da restri-

ção que S. Exa., trouxe para corrigir. (Lê).

§ 1.º — O Professor designado para responder pela direção da unidade escolar ou que exercer a função de Secretário terão as suas gratificações de frequência acrescidas de 50% (cinquenta por cento).

§ 2.º — O pagamento da gratificação de frequência não poderá exceder em cada mês, a 20 (vinte) dias sendo condição indispensável para que o servidor, perceba integralmente essa vantagem o seu comparecimento no trabalho durante o mês.

§ 3.º — No caso de não ser procedida a exigência do parágrafo anterior deverá ser descontado da frequência mensal o número de dias correspondentes às faltas ao trabalho.

§ 4.º — A gratificação por frequência em caso algum será acumulada em outra gratificação da mesma natureza nem será incorporado aos vencimentos do servidor nenhum efeito.

§ 5.º — O controle da frequência para o efeito de pagamento da respectiva gratificação ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação que baixará as normas necessárias a esse fim.

§ 6.º — Para os efeitos do que dispõe este artigo criando-se como efetivo exercício a plenitude do exercício do comprovado pela real participação dos beneficiados da gratificação são lotados, reservando os casos de casamento, luto e licença para tratamento de saúde até 30 (trinta) dias.

Art. 4.º — As férias a que têm direito os membros do Magistério do Estado coincidirão com o período de recesso escolar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é realmente injusta para com o professor o Decreto n. 175, inclusive porque há uma falha que pela Legislação Trabalhista não é admissível: o recesso escolar considerado por jurisprudência é o do mês de julho. Os meses de janeiro e fevereiro não ficam subordinados à qualificação que a Lei lhes dá de recesso escolar,

inclusive, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é neste período em que o Professor talvez mais trabalhe porque é aí que ele planeja, aproveita para qualificar o seu material didático, é ele que juntamente com os demais companheiros do campo escolar se une, pela participação total como diria a Professora Maria Junqueira Schmidt, para poder dar ao educado, no ano letivo seguinte, aquilo que o estudante espera, aquilo que o estudante deseja, ou seja voltar à sala de aula esperando receber todos os trabalhos preparados pelos professores neste período. E quanto a essa anomalia, é quanto essa discussão, é quanto a essa injustiça do Decreto que se levantou S. Exa., o Sr. Deputado Paulo Lisboa. S. Exa., tem razão, inclusive o Sr. Deputado Jader Barbalho, quando relator da matéria dentro da linha que sempre tivemos na Comissão de Justiça, lutando para que aquela Comissão se apresentasse como uma Comissão Técnica e o Sr. Deputado Jader Barbalho, sem poder entrar no mérito da questão, colocou o processo nos seguintes termos. (Lê).

Em que pese a nossa integral solidariedade ao mérito do Projeto, somos obrigados, por observância do art. 66 da Constituição Política do Estado do Pará, a declarar sua flagrante inconstitucionalidade, razão pela qual, opinamos pela sua rejeição.

Fazendo uma pausa, chamo atenção de uma parte do meu discurso em que falava que muitas vezes a galeria, as autoridades tem uma falsa impressão do Plenário quando o orador está discutindo uma matéria de importância porque parece que os Srs. Deputados não lhe dão atenção: alguns conversam com os Srs. Assessores, outros ficam de costas para o orador. Então acrescento, Sr. Presidente, Srs. Deputados que os Srs. Deputados estão discutindo com os Srs. Assessores ou estão de costas para o orador que está na Tribuna é porque co-

nhecem a matéria, porque ela já veio de uma Comissão Técnica (com Parecer dos Srs. Deputados e por isso o alheamento à discussão, é a presumível falta de consideração para com o orador é isto. Mas resta ao Plenário, senão no entendimento do Parecer da Comissão, tomar posição diante do trabalho.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, chamávamos atenção da liderança da bancada majoritária, do companheiro Deputado Paulo Lisboa, porque tenho certeza que se o companheiro Jader aqui estivesse com palavras muito bem colocadas, pela experiência que possui da vida parlamentar haveria de conduzir o raciocínio dando ao meu aproximação do seu. Haveria de dizer a V. Exa., aquilo que havia dito antes, que diz respeito pelas próprias palavras do Deputado Jader Barbalho no seu parecer.

Deputado Paulo Lisboa, V. Exa., tem da bancada do MDB, a integral solidariedade ao seu trabalho, porque o seu trabalho procede, porque o seu trabalho vem consertar aquilo que está errado, em interesse do povo, buscando soluções para os problemas que afligem o professor primário nesta época de fim de ano, quando inclusive precisam ter o que receber para poder ter condições de saúde para voltar ao trabalho e não têm, porque é retirado o seu salário neste período que o Decreto chama de recesso, porque não existe nenhum recesso, pois é um período que mais se trabalha pois se faz o curso de recuperação mais acentuado, porque o aluno precisa se integrar ao processo educacional. V. Exa., tem da bancada do MDB, do Deputado Jader Barbalho; do Deputado José Maria Chaves, e de todos os Deputados que compõem esta bancada a integral solidariedade ao trabalho de V. Exa. E ainda tem mais, sei de sua consciência e posso afirmar a V. Exa., que a bancada do Governo haverá de dar razão a V. Exa., e que a lei atravesada do Próprio Governador

do Estado, haverá de corrigir este defeito que se apresenta dentro do processo educacional, que não se permite em nossos dias, não pagar as professoras, aquelas contratadas no período de janeiro e fevereiro, tirando-lhe a condição de se manterem vivas no período em que ela está se preparando para o ano letivo futuro, naquilo que ela deseja, no material de educação, o material de instrução capaz de lhe dar um ano letivo melhor do que o ano anterior, e é isto que V. Exa., pretende. Sei que a liderança da Bancada do Governo, haverá de concordar conosco, porque isto foi um lapso que aconteceu e ninguém é perfeito. Não acredito que houvesse por parte do Governo do Estado, intenção de prejudicar passou um entendimento morto, e até o próprio Governador da época o Coronel Alacid Nunes, haveria de dar a V. Exa., o que V. Exa., pretende. Dai porque inclusive acredito que V. Exa., possa no futuro apresentar o mesmo trabalho como encaminhamento, e indicação ao Governo chamando atenção de S. Exa., para corrigir este aspecto. Infelizmente hoje o Poder Legislativo perdeu a faculdade que V. Exa., utilizou no seu trabalho. E é por isso Deputado, para que não se diga mais tarde que a Comissão não atentou para o problema, e que o Plenário viesse refutar contra a posição da própria Comissão. Só por isso fomos forçados na comissão a declarar que o processo de V. Exa., deveria ser refeitado, respeitando no entanto o ponto de vista de V. Exa., dando o direito de fazê-lo, tentar, pois o próprio Presidente da Casa, o Deputado Gerson Peres, disse um dia nesta Casa, que nós devíamos tentar conseguir brechar a disposição Constitucional. E é isso que V. Exa., fez. Se o plenário decidir o trabalho de V. Exa., deve chegar até ao Governador do Estado, nós apoiamos o comportamento do Plenário, inclusive nós não estamos na Comissão,

obrigado a ter o comportamento igual ao que teremos no Plenário. Lá na comissão nós exercemos uma posição de técnica, aqui no plenário, nós exercemos uma condição de Deputado que reconhece o trabalho de V. Exa., e deseja que este trabalho possa chegar ao Sr. Governador do Estado. Tenho certeza que o trabalho de V. Exa., haverá de chegar ao Sr. Governador do Estado, porque a imprensa credenciada nesta Casa haverá de anunciar este trabalho, e S. Exa., o Sr. Governador do Estado, lendo os jornais, ou tendo contato com o líder do Governo, há de tomar conhecimento do trabalho de V. Exa., e haverá de procurar reformar o Decreto n.º 175, fazendo justiça às professoras na época de janeiro e fevereiro pagando-lhes o 13.º salário, e os dois meses de janeiro e fevereiro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, que condições podem ter estas professoras na época em que elas precisam se recuperar para voltar com o raciocínio rejuvenescido à sala de aula? O único desejo que elas têm, é apenas que o mês de março chegue e que o contrato volte novamente, para que elas possam receber, porque dois meses se passaram sem que elas recebessem nada e sem ter dias melhores, no período janeiro e fevereiro. Dai porque acredito, nobres Deputados, que nos atendam, que atendam a solicitação do nosso pronunciamento e que o Sr. Governador corrija e procure atender, aproveitando o espírito do legislador que trouxe a 5692 e o desejo do Governo Presidencial e do Ministro da Educação que querem, que nestes 10 anos, de 70 a 80, a década da Educação seja como que o período de ouro, a Lei Áurea da Educação Brasileira.

Lembro e repito aqui que é necessário, até mesmo se preciso for, morrer, para que outros possam viver melhores dias em nossa terra.

Devemos nos desprender da matéria e deixar que o mundo caminhe melhor e que a paz seja uma constan-

te. Na casa desses professores, nobre Deputado Paulo Lisboa, não há paz neste período. Os cobradores lhes batem a porta, seus filhos passam necessidades. Então, diante de todo esse quadro, não acredito que não seja corrigido. Embora o comportamento da Comissão através dos votos dos Srs. Deputados Célio Sampaio, Osvaldo Melo, Jader Barbalho, Fernando Brasil não pudessem ter sido outro, creio que o trabalho de V. Exa., é uma indicação, um caminho ao Governo do Estado.

Ainda hoje alguém me disse no meu gabinete de trabalho no colégio, que dentro da escola se faz política. Se faz política, realmente, mas no bom sentido de dar uma educação mais aprimorada aos jovens, aos seus pais e a quem nos visita, para que não aconteça o que tem acontecido, na educação pública com determinados diretores e chefes, que têm obrigação social da educação de receber e atender as pessoas para que possam imaginar que vivem em plena luz do século XX e que no Brasil já estamos no período pré-histórico, já ultrapassamos a barbárie e podemos dizer que vivemos dentro da civilização Brasileira.

Lembro-lhes do noticiário de um jornal para que V. Exas. vejam como é confortador o trabalho de V. Exa. o nosso trabalho, em que apoiamos o parecer do companheiro na sua íntegra, sem nenhuma restrição, quando o nobre Deputado Jader Barbalho diz: em que pese a nossa integral solidariedade. Não foi só a integral solidariedade do Sr. Deputado Jader Barbalho; foi de todos nós, foi a integral solidariedade daqueles que sentiram na discussão da matéria, que o trabalho teria tramitação normal, que chegaria ao Palácio do Governo para que fosse corrigido pelo Sr. Governador, mesmo que o trabalho de V. Exa., nobre Deputado e Paulo Lisboa, pelo encaminhamento que teve pela Comissão, fosse rejeitado pelo mesmo. Mas o Plenário é soberano; já tem

mandado outras matérias sofrerem estas restrições. E que o Governo tomou para si e lhe deu a sanção.

Acredito ter esposado a posição do nobre Deputado Jader Barbalho, o meu comportamento na comissão e ter esposado também o pensamento dos companheiros da comissão que, quando têm em mãos um trabalho como o de V. Exa., sentem-se mal em ter de tomar a medida que tomamos.

O Sr. Presidente — (Dirigindo-se ao orador) — Está esgotado o tempo que V. Exa., dispunha.

O Sr. Carlos Vinagre — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Continua em discussão.

O Sr. Brabo de Carvalho — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, continuamos aquela velha luta de mostrar que esta Casa tem suas limitações quanto à competência de oferecer, de apresentar, quer através dos Srs. Deputados, quer através das suas comissões, determina dos Projetos de Lei. Temos competência para legislar sobre todas as matérias mas há matérias cuja iniciativa é privativa de outros poderes. Uma do Poder Executivo e outras do próprio Poder Judiciário.

No caso presente estamos diante de uma matéria que a Constituição, de maneira clara, expressa que qualquer possibilidade de dúvida quanto a sua apresentação, seja de competência privativa do Poder Executivo. Posso afirmar a V. Exas. que neste campo, pela natureza da matéria, hoje em dia, em quase todos os países do mundo a Legislação vem dando estas condições: de ser privativa da iniciativa do Poder Executivo, matéria financeira aquela matéria que objetiva aumentar as despesas públicas, só o órgão que tem sob sua responsabilidade a dis-

tribuição desta receita, da riqueza, é que está em condições constitucionais, em condições legais e esta mesma técnica para provocar o projeto para aprovação aos poderes competentes. No caso presente o Deputado objetiva que seja pago às professoras contratadas o período de janeiro e fevereiro, dois aspectos teriam ser analisados, presente com o passado e futuro. Se pensamos em atribuir a esta Lei a circunstância do presente em relação aquelas que em 72 foram contratadas, aí estamos ante um princípio de ordem legal. Todo mundo sabe, é público que houve por parte de S. Exa. o Senhor Governador do Estado o desejo de efetivamente pagar janeiro e fevereiro às professoras. Duas circunstâncias se lhe apresentaram: uma: a situação do Estado financeira, a outra seria a situação de ordem legal. Havia sido firmado um contrato de trabalho no período de março a dezembro. Como legalmente, poderia o Governador do Estado atender janeiro e fevereiro? só através de um novo ato legal que pudesse prorrogar este contrato de trabalho. Mas prorrogação deste contrato de trabalho deveria implicar numa nova norma legal prevista na Consolidação das Leis do

Trabalho, que atenderia no sentido de que com a prorrogação os contratos estariam firmados por prazo indeterminado. Por prazo indeterminado, qualquer medida Governamental que objetivas-se a não continuação desta relação empregatícia, daria margem a uma discussão de ordem legal. Vejam bem que vários fatores podem ser analisados e esta análise que estou fazendo é apenas de ordem pessoal; não trago opinião de qualquer assessoria do próprio Poder Executivo. Foi apenas um momento e que refletindo em minha mesa de trabalho, apreciando as observações do ilustre colega, líder do MDB senhor Deputado Carlos Vinagre, tive o pensamento voltado para as disposições de ordem legal, porque hoje, no cum-

primeto de minha profissão de advogado, antes de chegar a esta Casa tive uma audiência na própria Justiça do Trabalho. Vei-me o fato e trouxe-o para o processo. Objetivei então fazer esta argumentação. Não sei qual o motivo que não objetivou aquele primeiro desejo, aquele primeiro pensamento, aquela primeira vontade de S. Exa. o Senhor Governador do Estado efetivamente atender aquilo, que ele, como humano que é desejava fazer.

Voltando à análise do processo, meu querido colega Deputado Carlos Vinagre, quando elaboramos nosso Regimento, tivemos o cuidado, pela preocupação de ver tantas e tantas proposições serem rejeitadas pela Casa, cujo objetivo humano se apresentava aos olhos de todos, mas cuja barreira da constitucionalidade inflexível, se impunha ante a nós mesmo, tive o cuidado, repito, de colocar neste projeto por nós apresentado, que esta Casa teve a bondade de aceitar, a figura regimental daquilo que nós chamamos de "indicação". Que é precisamente a proposição que objetiva levar ao Poder Executivo uma mensagem do Poder Legislativo de que nós ficaríamos muito felizes se aquela proposição pudesse ser aceita e dentro das reformulações que o próprio Poder Executivo considerasse justas e certas, nos devolvesse para ser transformada mais tarde nos instrumentos de ordem legal.

O artigo 216 do nosso Regimento diz. (Lê)

Artigo 216 — Indicação é a proposição em que são sugeridas aos Poderes do Estado medidas de interesse público que não caibam em projetos de iniciativa da Assembléia.

Parágrafo Único — A indicação deve ser redigida com clareza e precisão, concluindo pelo texto a ser transmitido.

Artigo 117 — Lida em súmula na hora do Expediente, e assim publicada em avulso, o Presidente encaminhará independentemente da deliberação do plenário.

§ 1º — No caso de o Presidente entender que determinada indicação não deva

ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor, que poderá solicitar seja a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça ou a quem deva examinar o seu mérito, conforme o caso.

§ 2º — Se o parecer for favorável, a indicação será submetida à deliberação do plenário, sujeita à discussão única, podendo cada Deputado usar a Tribuna pelo prazo máximo de dez (10) minutos. Se o parecer for contrário, a indicação será arquivada.

Vejam bem Senhores Deputados que nós procuramos até mesmo evitar que a indicação fosse submetida ao Plenário da Casa, para que não tivesse nenhum impedimento no seu encaminhamento. Qualquer dos Senhores Deputados pode elaborar uma mensagem indicativa, um projeto de indicação, até mesmo como colaboração sua a própria elaboração do projeto, chegar ao Presidente e solicitar: Senhor Presidente, gostaria, conforme o Regimento, que fosse encaminhado ao Poder Executivo ou ao Poder Judiciário, esta nossa indicação objetivando levar a S. Exa. o nosso desejo de ser transformada numa mensagem para que esta Casa possa legislar, aprovar e o Governo possa sancionar. A Presidência da Casa ao receber a indicação, não submete ao plenário, transmite-o ao Poder competente. Se o Presidente da Casa achar que a indicação não preenche os requisitos e indeferir-las vai ele à Comissão de Justiça.

Se o parecer for favorável vem ao Plenário para o mesmo se manifestar; se for contrário à proposição, uma vez que já houve manifestação da Presidência e da Comissão de Justiça, que é órgão técnico que deve merecer respeito do plenário, a indicação será arquivada. Então me parece, com o parecer claro e preciso do senhor Deputado Jader Barbalho, inclusive integrante da própria bancada do MDB, S. Exa. em poucas linhas declarou de maneira cristalina de que a proposição do ilustre Deputado Paulo Lisboa ofende

uma disposição de ordem constitucional; contraria uma

norma de ordem constitucional e como tal não pode ser aprovada por esta Casa.

Assim manifesto que V. Exa. Deputado Paulo Lisboa encaminhando em forma de indicação essa sua proposição nos termos do Regimento ela chegará ao Poder Executivo. Foi a vossa manifestação, e vosso desejo, que nesta Casa representa o pensamento popular; assim não haverá nenhum impedimento de ordem legal e constitucional.

Há pouco dias nesta Casa, quando V. Exa. Deputado Paulo Lisboa e o ilustre Deputado Carlos Vinagre, analisavam uma Mensagem do Governo do Estado na qual criticavam o Governo com veemência, considerando que ele havia violado uma norma da Constituição. Não seremos nós que iremos conscientemente violar normas da Constituição. Se acho que estou ferindo a Constituição devo ser o primeiro a recuar neste meu desejo. Naquele momento em que tenho a certeza de que estou contrariando a Constituição, ou quando penso não estar contrariando a Constituição, muito embora o meu ato possa contrariar, porque a interpretação das normas legais, V. Exa. Deputado Carlos Vinagre como bacharel sabe perfeitamente que enseja as mais variadas conclusões. Ainda ontem quando a Comissão de Justiça apreciava uma proposição assim ocorreu: aquilo que nos parecia claro, que não nos parecia controverso poderia ocasionar uma dúvida de interpretação ia reclamar uma alteração regimental; V. Exa. no voto que proferiu mostrou um outro caminho pelo qual não precisaríamos nem mesmo alterar o Regimento, poderíamos chegar a uma conclusão interpretativa de que a situação do suplente convocado é apenas uma manifestação normal com relação ao cumprimento daquilo que ficou expresso no Regimento. Veja bem que a interpretação das normas constitucionais ocasionam opiniões diversas.

O Senhor Carlos Vinagre — V. Exa. me concede um aparte? (Assentimento do

orador) — Realmente as nossas críticas ao processo relacionado à estância hidro-mineral de Monte Alegre podem ter sido violentas, mas foram respeitadas; como respeitosa está sendo o comportamento de V. Exa. com relação ao trabalho do Deputado Paulo Lisboa.

O Senhor Brabo de Carvalho — Agradeço o aparte e quero dizer que não tenho porque usar do respeito regimental uma vez que não recebi de V. Exa. qualquer palavra que pudesse diminuir ou ofender o vosso amigo. Acho que podemos dialogar sem ofensas esta é a nossa obrigação: discutir, criticar opiniões divergentes. Vencer ou ser vencido sem considerarmos uma ofensa qualquer que não seja aquele desejo de trabalhar em benefício da coletividade.

Nobre Deputado Paulo Lisboa, como faço em todos os processos desta natureza, gostaria que V. Exa. usasse do Regimento, retirando a sua proposição para evitar que haja manifestação neste plenário contrária a uma proposição que tem objetivo de alto alcance para V. Exa. com a colaboração de seu Líder, com a colaboração da assessoria e de todos nós, será transformada num instrumento perfeito e regimental para que chegue até o Sr. Governador do Estado e mereça a consideração que S. Exa. achar normal para um estudo, para aceitação ou não certo de que V. Exa. assim procedendo estaria logicamente cumprindo com a sua obrigação.

Senhor Presidente, nada temos a declarar, a não ser o caso de S. Exa. o Deputado Paulo Lisboa insistir na sua proposição para que ela seja levada ao referendário do plenário, assim voltaremos para encaminhar aos colegas de bancada o modo da votação nos termos do Regimento.

Deixo apenas o meu apelo para que o nobre Deputado sinta a clareza da inconstitucionalidade que está estampada no processo pelo parecer do Deputado Jader Barbalho, retirando a sua proposição, usando dos termos legais para que chegue

até o senhor Governador do Estado.

O Sr. Paulo Lisboa — Pegou a palavra, Sr. Presidente

O Sr. Presidente — Concedo a palavra a V. Exa.

O Sr. Paulo Lisboa — (Sem revisão do orador) — Sr.

Presidente, Srs. Deputados, o projeto de Lei de nossa

autoridade que tivemos a honra de apresentar à considera-

ção dos ilustres Deputados desta Casa, oriundo de in-

úmeros apelos feitos por cen-

tenas e centenas de profes-

sores que se acham prejudica-

dos pelo Decreto número 175 de 26 de fevereiro de 1970, foi o que nos motivou a apresentar o referido projeto de lei: (Lê)

Disciplina o pagamento de gratificação atribuído pelo artigo 30.º do Decreto-lei n.º 175, no recesso escolar.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Gratificação atribuída ao pessoal do Ministério do Estado, de que trata o artigo 30.º do Decreto-lei número 175, de 26 de fevereiro de 1970, será paga durante o recesso escolar aqueles que tiverem comparecimento integral durante o período letivo do estabelecimento.

Art. 2.º — A Secretaria do Estado de Educação baixará normas fiscalizadoras ao cumprimento do dispositivo anterior.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Infelizmente o projeto que foi apresentado nesta Casa, à consideração dos Senhores Deputados, datado de 18 de abril de 1972 e que só agora

O Sr. Presidente — (Interrompendo o orador) — V. Exa. pode concluir o seu pensamento, uma vez que está esgotado o tempo.

O Sr. Paulo Lisboa — Só agora no dia 21 de março de 1973, é que está em discussão nesta Assembléia.

Voltaremos amanhã, Sr. Presidente, em defesa do nosso projeto.

O Sr. Presidente — Convo- co os Senhores Deputados para uma sessão extraordinária amanhã, para votarmos

os seguintes requerimentos: 22 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 —

10 — 11 — 12 — 15 — 16 —

17 — 18 — 19 — 20 — 21 —

23 — 24 — 25 — 26 — 27 —

29 — 31 — 32 — 35 — 36 —

37 — 39 e 40 todos de 1973, Bem como os processos 17 e 95/72.

Encerrada a presente sessão. Encerramento — As 18,20 horas.

(G. Reg. n.º 1418)

Ata da 10a. sessão ordinária do 1.º período da 3a. sessão Legislativa da 7a. Legislatura, realizada em 22 de março de 1973.

Presidente — Senhores Deputados Antonio Teixeira e Gerson Peres.

1.º Secretário — Sr. Deputado Haroldo Tavares e Fernando Brasil.

2.º Secretário — Sr. Deputado Lourenço Lemos e Alvaro Freitas.

As 15,00 horas do dia 22 de março de 1973, além da Mesa acima referida, compareceram os seguintes Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, José Emin, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Esther Rossy, Carlos Vinagre, Mas-

sud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa.

O Senhor Presidente — Invocando a bênção e a direção de Deus pelo bem do Brasil, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os Senhores Deputados Haroldo Tavares e Lourenço Lemos para assumirem as 1a. e 2a. secretarias, respectivamente.

Vai ser lido o Expediente: O Sr. 1o. Secretário (Lê) Of. n.º 61/73 — Do Senhor Governador do Estado do Amazonas, acusando o recebimento do expediente desta Casa e agradecendo as expressões de solidariedade e os encomios formulados quando da nomeação do Dr. Francisco Xavier de Albuquerque para o Supremo Tribunal Federal e as manifestações à memória do Dr. Waldemar Pedrosa, também Ministro, ambos conduzidos às

altas funções pela retidão de caráter e cultura jurídica.

O Sr. Presidente — Vou conceder a palavra aos oradores inscritos. Com a palavra o Sr. Deputado Ubaldo Corrêa.

O Sr. Ubaldo Corrêa — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. O jornal de hoje traz uma notícia muito auspiciosa para o trânsito de Belém, é a autorização do Sr. Governador do Estado para o Departamento Estadual de Trânsito licenciar e emplacar mais trezentos (300) taxis por sorteio.

Há muito que Belém reclamava por mais esses taxis e já vários Srs. Deputados têm aqui se pronunciado, enfrentando a dificuldade que enfrenta a população da Capital, principalmente nas horas de encerramento de expediente, quando não é possível realmente se conseguir em qualquer lugar da cidade um taxi e o problema se agrava muito mais nos dias de chuva. Assim, me parece muito a certa a decisão do Governador do Estado, ao autorizar que o Departamento Estadual de Trânsito licencie mais 300 taxis. Muito mais se destaca dentro da notícia, a maneira como esta deliberação vai ser feita, e que será através de sorteio. Sinceramente, eu não pensava desta maneira, porque eu pensava que essas placas de taxis pudessem ser liberadas para ajudar uma das nossas entidades, uma das nossas casas de saúde, cheguei a sugerir que essas placas fossem colocadas à venda, mediante concorrência para ajudar a Santa Casa ou outro hospital. Mas, analisando profundamente, parece correta a idéia do Sr. Governador quando coloca a placa à disposição dos motoristas que terão que se habilitar perante a DETRAN, para concorrer ao sorteio. Daí, Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma medida que veio ao encontro das necessidades da população de Belém e que eu ocupo a Tribuna nesta hora para me congratular com S. Exa. o Sr. Governador do Estado, tecendo aqui os nossos elogios pela atitude correta, e certa que acaba de to-

mar, ao mesmo tempo, enca-

minho a Mesa um Requerimento é muito embora esta hora seja, como se diz na Câmara Federal, a hora do "pinga fogo", mas o Regimento nos faculta e encaminho o Requerimento para que possamos através da manifestação desta Casa, levar ao Sr. Governador do Estado o regosio da Casa pela medida correta e certa que acaba de tomar e para que também, fique registrado aqui a satisfação trazida no nosso requerimento e através da nossa palavra da população desta Capital, pela atitude que acaba de tomar S. Exa. o Governador do Estado ao liberar 300 placas de taxis e pela maneira como resolveu liberar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado José Emin.

O Sr. José Emin — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Há dias atrás ocupei a Tribuna desta Casa com o sentido de apresentar a esta Casa um trabalho com relação à instalação do curso pedagógico em Igarapé-Açu e, neste momento quero aproveitar os cinco minutos, para encaminhar à Mesa um trabalho que está assim redigido:

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja transmitido ao Sr. Governador do Estado o apelo dos habitantes do Município de Igarapé-Açu para que, com a possível urgência, determine através do órgão competente a instalação do curso pedagógico ou outro equivalente naquele Município.

Requeiro ainda seja da decisão dada ciência na íntegra ao Sr. Prefeito, Câmara dos Vereadores, Diretor do Ginásio Cônego Calado e Grupo Escolar Dr. Angelo Cezarino.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1973.

a) Deputado JOSE EMIN

Sr. Presidente, Srs. Deputados, realmente a situação é séria e já em Castanhal funciona o curso pedagógico, mas são cinquenta quilômetros (50 km) distante. Uma outra coisa que precisa ser

dita neste momento e que os Srs. Deputados não conhecem, é que Igarapé-Açu está em situação crítica porque a instalação do curso pedagógico do Município de Igarapé-Açu vai servir a Maracanã, Timboteua, Santa Maria do Pará. Ora, quando eu digo que o deslocamento de professores se torna mais fácil, é porque podem destacar os professores para as aulas do curso pedagógico com mais facilidade do que os cem alunos se deslocarem para vir estudar em Castanhal. Acreditado que é uma providência que o Sr. Governador poderia tomar, entrando em entendimentos com a Fundação Educacional do Estado. A Prefeitura do Município oferece combustível necessário para os transportes, inclusive o Prefeito está disposto a colaborar com o Governo garantindo o combustível, para que não seja tolida a ida dos professores.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Haroldo Tavares.

O Sr. Haroldo Tavares — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez fazendo uso da palavra, oportunidade que o novo Regimento oferece a todos os Srs. Deputados, voltamos à Tribuna dizendo a todos os Srs. Deputados, especialmente aqueles que estão mais diretamente ligados à Região do Baixo Amazonas, que hoje mais ou menos às dezoito horas estamos nos dirigindo ao Estado do Rio acompanhado do Sr. Prefeito de Óbidos representando nossa querida cidade, numa reunião entre universitários e professores da Universidade Federal Fluminense, onde teremos oportunidade de debater um trabalho e fazer uma avaliação dos serviços que foram prestados por aquela unidade avançada e estabelecer um novo planejamento para que sejam desenvolvidos naquela região, oferecendo benefícios há quase um ano para os Municípios de Juruti, Oriximiná e Faro. Estamos confirmando isto hoje para que esta Assembleia saiba que na realidade, não somente no Es-

tado do Pará estamos trabalhando, mas sim muita gente está se interessando pelo desenvolvimento de nossa região; também, do Estado do Rio um grupo de homens, educadores, sacrificando-se muitas vezes, visitando os Municípios oferecendo ao nosso povo uma assistência que, se não é completa, mas pelo menos é satisfatória. Assim, queremos apresentar a todos os colegas nossas despedidas com o desejo de que naquele encontro possamos trazer, não só para o nosso Município, mas também para o Estado do Pará, os benefícios necessários que nós, como habitantes do Baixo Amazonas, queremos conseguir.

Sr. Presidente, agradecemos a oportunidade e até o nosso regresso, quando estaremos novamente aqui trazendo os resultados do nosso comprometimento e participação naquele encontro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Não havendo mais oradores inscritos no Pequeno Expediente e ainda faltando três minutos, a palavra está à disposição de qualquer um dos Srs. Deputados que dela queira fazer uso.

O Sr. Paulo Lisboa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Paulo Lisboa — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, aproveitando os três minutos que me restam, vamos encaminhar um Requerimento à Mesa, no sentido de dar melhores condições a um Município da Região do Tapajós que precisa urgentemente da presença do Sr. Governador para solucionar um problema que se faz bastante necessário. Estamos nos referindo ao Município de Itaituba, onde estivemos durante o recesso desta Casa, procurando organizar o nosso Diretório naquele Município e sentimos a falta de energia elétrica naquela localidade. O gerador lá existente deixa muito a desejar porque quando tem energia, funciona apenas às vinte e duas horas. Ora, o Município de Itaituba está agora na faixa da área de segurança nacional e tem seu

Prefeito nomeado pelo Sr. Governador do Estado, estando inclusive recebendo um trabalho magnífico por parte de S. Exa. o Sr. Presidente da República, pois lá vai passar a Transamazônica, convergindo para lá muitas pessoas no sentido de ali aplicar seu trabalho e seu capital, mas lá chegando encontram aquele Município com falta de energia elétrica, mal dando para o consumo dos que ali vivem. É nesse sentido que fazemos um apelo ao Sr. Governador do Estado para que determine às Centrais Elétricas do Pará — que sabemos ter feito um estudo com o fito de mandar para lá um novo grupo gerador — que com a máxima urgência possível, mande para aquele Município novos grupos geradores, assim como a instalação de uma nova rede de distribuição, dando condições para todos aqueles que ali desejam residir.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente — Esgotada a hora destinada ao Pequeno Expediente, passemos ao

GRANDE EXPEDIENTE

A palavra está à disposição dos Srs. Deputados inscritos. Com a palavra o Deputado Paulo Ronaldo.

O Sr. Paulo Ronaldo — Peço adiamento.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Deputado Ubaldo Corrêa.

O Sr. Ubaldo Corrêa — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, estive recentemente em Santarém, cidade que tenho a honra de representar nesta Casa, e fui verificar o serviço que estava sendo feito nas ruas da cidade pela firma de construção de engenharia ... ETESCO, para poder aqui me pronunciar, porque até mesmo foi trazido a situação de algumas casas onde estavam se desenvolvendo o trabalho por ameaçarem ruir. Então, para que esta Casa tenha conhecimento dos serviços que estão sendo feitos em Santarém pela ETESCO, passo aqui a relacionar as obras. (Lê):

1) Construção do cais de saneamento

Valor total da obra: Cr\$ 2.461.117,00

Prazo contratual: 20 meses
Ordem início: 07/08/72
Contrato: 39/72 de 01/03/72
Localização: Av. Marechal Deodoro, entre Barjona de Miranda e Travessa Frei Ambrósio.

Características
Extensão 810 metros
Volume aterro compactado 85.000m³: executado
Passeio em concreto 4.050 m²: Em execução
Enrocamento pedra argamassada 1.795m³: executado
Galerias em tubo de concreto a-φ 0,30 — 200m: executado
b-φ 0,60 — 80m: executado
c-φ 0,80 — 70m: executado
d-φ 1,20 — 210m: executado

Galeria em concreto armado a — 1,25 — 80m: executado
Casa de Bombas: no valor de Cr\$ 335.000,00, sendo composta de:

a — 1 sub. estação blindada de 112,5 KVA: Em execução.
b — 3 bombas verticais, acopladas a motores de 50 HP., com vazão de 500 L/seg. cada unidade: executado

Estas casas de bomba que estão sendo construídas, são apenas uma preocupação nesta parte do cais, para o caso do Rio Tapajós nestas grandes cheias, subir a uns vinte metros. A água servida da cidade não pode ser jogada dentro do rio, porque o rio vai ficar mais alto do que a cidade. Então, a bomba vai permitir que mesmo sendo jogada a água que invade o rio, ela irá para o leito da cidade. Então, isto comprova que o serviço tecnicamente, é bem planejado.

Também construiu a firma a rede coletora de águas pluviais na segunda etapa. (Lê):
2) Rede coletora de águas pluviais

Valor total da obra: Cr\$ 3.075.000,00

Prazo contratual: 20 meses
Ordem início: 10.09.72
Contrato 68/72: 05/09/72
Características:

a — Galerias em concreto armado, numa extensão de 1.523m: sendo:

I — φ 1,25m — 172m
II — φ 1,40m — 726m
III — φ 1,50m — 625m

b — Galerias em tubo de concreto armado, numa extensão de 1.852m sendo:

I — ϕ 0,80 — 490m

II — ϕ 1,00 — 574m

III — ϕ 1,20 — 788m

c — Interligação em tubo de concreto ϕ 0,30, 1,968m.

Uma galeria de 1,50 metros de lado, em concreto, para ser construída em uma rua de seis metros de largura, as escavações tiveram que ser muito maiores do que a largura da galeria, e isto ocasionou algumas perturbações em duas ou três construções. Mas a própria firma sabe que é da sua responsabilidade recuperar aquelas casas. Ela foi com os proprietários e lhes comunicou que está pronta a recuperar as casas em tempo hábil. Então, teve uma das casas que ameaçou ruir mas não chegou a cair, e já está sendo construída. Eu inclusive visitei esta casa em companhia do engenheiro responsável e do proprietário dela (Lô):

d — Escavações de valas: 27.400m³

e — Reaterro compactado: 23.700m³

f — Bocas de Lobo: 149 unidades

Esta firma está com prazo de cento e vinte dias para a conclusão das obras, e se não for concluída neste prazo, a firma pagará em cada vinte e quatro horas, uma multa bem acentuada.

Está também a firma, construindo dois mercados.

Os mercados estão orçados em Cr\$ 307.115,97 cada um; a complementação do mata-douro está orçada em Cr\$ 230.254,85 e a sua conclusão está prevista para oito meses; a reforma do prédio do Asilo São Vicente de Paula, com 650 metros quadrados, está orçada em Cr\$ 96.120,88. Todas essas obras, são feitas e supervisionadas pelo DNOS, Departamento Nacional de Obras e Saneamentos, e são feitas com verba da SUDAM e do PIN. Por causa dessas verbas a firma assinou um contrato, no qual está fixado o prazo de conclusão dessas obras, que, se não entregar no tempo estipulado, vai ter que pagar uma multa bem acentuada.

Dai porque o DNOS mantém em Santarém um enge-

nheiro permanentemente fiscalizando as obras, e semanalmente viaja outro engenheiro encarregado da parte de cálculos para fazer a devolução fiscalização da obra. Explicou-me também um engenheiro, que por causa desse contrato, não poderão interromper a obra na época chuvosa e por isso surgiram alguns problemas que terão que arcar com a responsabilidade, que, mesmo tendo que recuperar, atendendo alguma construção, sai muito mais barato para a firma fazer a recuperação do que paralisar a obra e atrasar o prazo de entrega da construção.

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, achei, senti de perto a extensão da obra e o valor que ela representa para o desenvolvimento de Santarém. Se os Srs. Deputados somarem todas as verbas empregadas nessa construção, todas elas, da SUDAM e do PIN, verificarão o quanto está a minha terra recebendo hoje de apoio do Governo Federal através desses órgãos.

O Sr. Paulo Lisboa — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Deputado Ubaldo Corrêa, estamos ouvindo o pronunciamento de V. Exa., quando enumera as obras que a ETESCO realiza no nosso município, talvez oriundas de um trabalho nosso, pedindo providências ao DNOS, para que mandasse fiscalizar a obra das galerias que estão sendo efetuadas em Santarém, e que estava a mesma a cargo, como confirma V. Exa., como confirmou o engenheiro do DNOS através dos jornais da Capital, como confirmou o Dr. Sérgio Barroso Augusto, responsável pelas obras da ETESCO, que realmente a obra tinha atingido algumas casas com rachaduras e esta é a causa da nossa preocupação. Quando fizemos a denúncia, inicialmente nós consideramos elevado esse trabalho que o DNOS realiza em nosso município. Mas, não bastaria somente que o ETESCO ou o DNOS se responsabilizassem pela construção das casas que ficaram

ameaçadas de ruir. Perguntaria a V. Exa.: como a ETESCO e o DNOS poderiam pagar a vida de alguém que estivesse nessas residências se porventura ela desabasse durante a noite? A ETESCO e o DNOS teriam condições de restituir a vida de 10 ou mais pessoas residentes naquelas casas? Essa foi a minha preocupação, para que fossem tomadas providências nas construções que estavam sendo feitas em nosso município.

O Sr. Ubaldo Corrêa — Agradeço o aparte de V. Exa., Deputado Paulo Lisboa e aceito, apenas por V. Exa. não conhecer o ramo profundo da engenharia, para poder acusar ou ter, pelo menos a dúvida, de que essas casas poderiam ruir na cabeça de alguém. Não haveria a menor possibilidade disto acontecer. A casa mais atingida, apenas a calçada ficou suspensa, e por dentro de uma esquina houve uma rachadura, porque a casa, que sendo de construção antiga, não tem nenhuma percentagem de concreto inclusive, em cima das janelas o processo de colocação, de tijolos ainda é feito na vertical, um colado no outro. Houve realmente, o abalo no alicerce e daí aparecer essa trinca; mas entre essa trinca e a casa ruir, existe muita distância, uma possibilidade muito remota. Procuram corrigir e fizeram um enrocamento, o maior que existe na construção. Assim mesmo, porque houve um dia que choveu torrencialmente em Santarém, quase 24 horas sem parar e essa a provável causa desse abalo. Mas posso dizer a V. Exa. que, inclusive nesse trecho onde houve esse problema e que foi superado imediatamente, as obras já estão concluídas, já estão aterrando as ruas.

V. Exa. diz que, talvez, devido à denúncia de V. Exa., o DNOS mandou fiscalizar as obras. Absolutamente, nobre Deputado; o DNOS nunca deixou de ter um engenheiro em Santarém fiscalizando as obras e a ETESCO sempre teve o engenheiro Sérgio em Santarém. E digo mais a V. Exa.: que essas obras estão sendo feitas com assistência

técnica, porque V. Exa. disse aqui que parecia que não havia planejamento. Houve, realmente, planejamento; por causa do volume da obra; tinha que existir esse planejamento. Por isso mesmo fiz questão de ler a extensão e a discriminação das obras para que V. Exa. tomasse conhecimento do planejamento.

O Sr. Paulo Lisboa — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Realmente, nobre Deputado, não é preciso ser engenheiro para abordar este assunto. Mas afirma mesmo V. Exa. que tomaram imediatas providências, mandando fazer uma defesa nas calçadas para evitar rachaduras. Logo, está comprovado que haveria o perigo de haver qualquer problema naquelas residências, e foi declaração do engenheiro responsável pela obra do DNOS, feita na Província que ele citou que a altura da vala próximo às residências, atingia a 8 metros. Então, se próximo a uma construção há uma vala enorme de 8 metros de profundidade, há realmente, alguma possibilidade de ruir um desses prédios.

O Sr. Ubaldo Corrêa — Digo a V. Exa. nobre Deputado, que, se em uma rua de 6 metros de largura, vamos fazer uma construção que tem de cada lado 1,55m ou 1,60m, essa obra não pode ser feita com a mesma tranquilidade do que se fosse feita em uma rua de 15 ou 20 metros de largura. Mas o que quero dizer é que houve a preocupação e a assistência dos técnicos.

Quando a denúncia foi feita por V. Exa., deu a entender que a obra estava sendo feita por mestres de obras, sem assistência técnica. A assistência técnica está sendo dada e fiquei satisfeito em ver a dedicação. Aqueles homens e os engenheiros estão trabalhando das seis da manhã às 24 horas, a fim de cobrir a parte da construção e não permitir que essas obras fiquem expostas as intempéries do tempo chuvoso. Estou dizendo que não há o problema, para que não venha o susto muito grande, para muitas famílias de Santarém venham perder a vida. Isso

V. Exa. sabe muito bem, porque antes de qualquer obra estava a preservação da vida humana.

O Sr. Paulo Lisboa — V. Exa. permite um aparte? .. (Assentimento do orador) — Realmente nos preocupa em virtude dos pedidos que recebemos e ano passado houve uma denúncia de uma Vereadora, se não me engano a mesma firma construtora e foi preciso uma denúncia inclusive no Congresso Nacional.

O Sr. Ubaldo Corrêa — Parece que nosso tempo está encerrado, mas queremos agradecer o aparte do Deputado Paulo Lisboa que reflete seu interesse pelas obras que estão sendo efetuadas em Santarém para que sejam efetuadas dentro da técnica obedecendo o rigor das obras. E, estou ocupando a Tribuna para comunicar, não só ao Deputado Paulo Lisboa, mas a esta Casa que as obras estão sendo feitas dentro da técnica obedecendo o rigor das obras. E, estou ocupando a Tribuna para comunicar, não só ao Deputado Paulo Lisboa, mas a esta Casa que as obras estão sendo feitas dentro da técnica obedecendo todas as normas. Temos certeza que o Deputado Paulo Lisboa como nós está enaltecendo o Governo Federal que está se dedicando com tanto carinho pelo desenvolvimento da nossa querida .. Santarém.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado José Emin.

O Sr. José Emin — Sem revisão do Orador — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupamos a Tribuna nesse momento porque somos daqueles que procuram acompanhar o desenvolvimento do nosso Estado na parte que se refere a agricultura e, qualquer medida de S. Exa. o Sr. Governador do Estado, até mesmo Governo Federal, benéficas a agricultura, verificamos e fazemos questão de registrar.

Deparamos no jornal "O Liberal" do dia 17 de março um artigo intitulado: "Agricultura uma meta vitoriosa do Governo". Ainda registramos com dados que alguma coisa está se fazendo no setor

da agricultura em nosso Estado, o que para nós é deveras confortador. E, para que

fique exatamente nos anais desta Casa, vou passar a ler "O Liberal" do dia 17 de março: (Lê).

AGRICULTURA UMA META VITORIOSA DO GOVERNO.

Preocupação constante do Governo Fernando Guilhon, a agricultura e a pecuária tem merecido da atual administração do Estado cuidados especiais, com vista a propiciar à nossa população um constante abastecimento de gêneros de primeira necessidade e o atendimento da demanda de carne verde dos principais centros consumidores, notadamente a Capital, onde se concentra o maior

incentivo à agro-pecuária, pelas condições precárias de nossa economia tem tido, por tudo isso, necessidade de soluções especiais, adaptadas às nossas condições, ensejando o uso de novos métodos de apelo aos que, no interior se dedicam a agro indústria e à pecuária, quase sempre relegados a uma situação de abandono, se em seu socorro não acorrer o poder público, levando-lhes a assistência técnica e creditícia, a par do atendimento dos rebanhos e da prevenção de doenças que comumente atacam as nossas culturas de subsistência.

Dentro desse contexto, através da Secretaria de Agricultura

O mais importante é que nossos homens do campo se ressem de ensinamentos técnicos (Lê):

O Governo Fernando Guilhon está adotando por recomendação expressa do próprio Chefe do Executivo, um programa especial de atendimento à agro-pecuária no Baixo Amazonas, destinado sobretudo a prevenir as consequências das enchentes periódicas do grande vale, que todos os anos trazem prejuízos de vulto aos moradores beirinhos.

O programa estabelecido para o Baixo Amazonas está sendo desenvolvido através da criação de uma equipe volante organizada em coordenação com o DEMA e a ACAR—Pará, sob a chefia da Secre-

taria de Agricultura, utilizando todos os meios de transportes e de comunicação existentes na região.

A equipe volante, deslocando-se de Belém, e tendo como centro principal de atividades a cidade de Santarém, irradia sua ação a todos os Municípios do Baixo Amazonas, utilizando técnicos, altamente treinados, promovendo intensivamente a vacinação do gado contra aftosa, e dando aos agricultores e criadores locais a orientação técnica necessária à melhoria das condições de trabalho no amanho da terra e no criatório.

A Campanha é levada a efeito principalmente durante a enchente e vasante, e apesar da limitação dos recursos orçamentários, o esforço tem superado as dificuldades, permitindo o atendimento de vastas áreas, com resultados excepcionais.

Em sua embarcação, atuando nos municípios de Obidos, Oriximiná, Faro, Juruti, localidade de Terra Santa e outros, a SAGRI atendeu no ano passado, nos meses de janeiro, junho, julho, e agosto, a quantos a procuraram ou foram visitados pela sua equipe volante vacinando 25.584 animais, fazendo 2.346 diagnósticos, 185 palestras, além de orientar tecnicamente 831 agricultores, atender 154 consultas clínicas e casar 706 propriedades, sendo a sua embarcação visitada por 737 agricultores e pequenos criadores que pediram instruções e assistência técnica.

Outra coisa que nos alegra, porque é muito difícil se conseguir a confiança do agricultor, porque às vezes quando se falava em ensinamento técnico já o agricultor não acreditava, mas achava que devia continuar a trabalhar naquele mesmo sistema sem usar os ensinamentos técnicos, sem procurar fazer adubação. Já está despertando interesse e isso nos alegra por verificar que estamos evoluindo com essa medida que o Governo está nos trazendo (Lê):

Dividida em zonas de atendimento, a Região do Baixo Amazonas é servida periodicamente pela equipe volante

que chega à região em lancha especial que se desloca cerca de 25 dias em cada visita, inclusive promovendo a revenda de material agrícola, insumos que compreendem principalmente ferramentas agrícolas e remédios veterinários, além da distribuição de sementes de juta selecionadas, para constante melhoria do padrão de produção daquela fibra.

Trabalho sério e de fôlego desses cujo efeito será sentido a longo prazo, o programa da administração Fernando Guilhon, em consonância com a da Revolução, visando ao abastecimento dos centros consumidores, dará, futuramente, os frutos mais excepcionais que serão sentidos por muitos anos com o aumento do volume de produção agropecuários.

Esta é outra parte importante, não só o baixo Amazonas, já a Região Bragantina está sendo atingida pelo menos no Município de Igarapé. Aqui. O Governo acaba de construir a Casa do Agricultor onde serão ministrados ensinamentos técnicos, a revenda de material assim como a distribuição. O programa da ACAR — Pará que está entrosado com a Secretaria de Agricultura no nosso Município e já conseguiu de junho do ano passado até a presente data dar condições de financiamento aos pequenos agricultores que vão plantar pimenta do reino. Segundo fui informado pelo técnico já existem documentações preparadas e financiamentos liberados para o plantio, de noventa e sete mil pés de pimenta do reino. Isso nos alegra bastante já que o nosso Município é pobre e com esse sistema de financiamento mais fácil através da orientação da ACAR estamos verificando que ele parte para um melhor desenvolvimento econômico (Lê):

A programação tracada pelo Governo Estadual nos primeiros anos da atual administração, e já em execução, prosseguirá durante todo o quadriênio, ampliada cada vez mais, visando a consolidar o sistema de atendimento básico no setor, como condição primordial para que se atinja

a meta prevista, libertando o Pará das importações suplementares de gêneros alimentícios, e possibilitando, de futuro o ingresso do Estado no campo das exportações.

Sem dúvida que, a ação da Secretaria de Agricultura, na atual administração estadual, nesse seu trabalho sério e silencioso, se deverá futuramente, dias de bonança para o nosso Estado, quando os frutos dessa sadia política estiverem concretizados na solidificação de nossa economia primária no setor da agropecuária há muitos anos por todos reclamada.

As primeiras providências foram tomadas na região do Baixo Amazonas. Diríamos então que a região Bragantina, a não ser determinados municípios já sentiu a influência desse programa. Infelizmente não pertencemos a região do Baixo Amazonas e assim a região Bragantina, mas somos paraenses e nos sentimos felizes quando em qualquer localidade de nosso Estado surge alguma coisa de melhoria para a nossa região. Sabemos que as regiões Bragantina e do Salgado serão olhadas futuramente e inclusive esse mesmo plano através da SUDEPE seja feito para ajudar os nossos pequenos pescadores que precisam do auxílio dos Poderes constituintes.

Assomei à Tribuna para falar, a fim de que fique registrado nos anais da Assembleia Legislativa tudo que diz respeito ao bem estar da coletividade de nosso Estado.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Haroldo Tavares.

O Sr. Haroldo Tavares — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, um dos assuntos que vem trazendo certa polêmica na imprensa de nosso País e de nosso Estado e que, por muitas vezes já foi motivo de investida de muitos políticos e de pessoas interessadas no desenvolvimento de nossa Pátria, e que agora volta novamente à ordem do dia é a redivisão territorial.

Para nós que residimos na Amazonia e representamos o povo desta grande região, é de suma importância a redivisão territorial de nossa Pá-

tria que virá trazer um novo aspecto tanto para o nosso País como para o nosso Estado.

Pretendemos, nas sessões que se avizinham, nos estender neste assunto que é de suma importância, mesmo porque sendo o Pará um dos maiores Estados do Brasil, juntamente com o Estado do Amazonas, irão sofrer a maior interferência dessa redivisão territorial. A nossa região, onde residimos há muitos anos à margem esquerda do grande rio, há muito que sonha com a criação de um território à margem esquerda do Rio Amazonas. Ora se fala na criação do Território Federal de Santarém; Ora se fala na criação do Território Federal de Óbidos e às vezes se comenta o advento do Território Federal de Alenquer. Ultimamente, com a possível redivisão territorial sob os auspícios de um grande estudioso neste aspecto no nosso País, à margem esquerda do Rio Amazonas onde está a faixa em que ficam localizados os municípios de Almeirim, Prainha, Óbidos, Monte Alegre, Oriximiná e Fátima, nesta nova redivisão territorial, se tenta criar o Território Federal de Alenquer. Esta redivisão está prevista pelos planos expostos daquele estudioso e publicada pela imprensa de nosso País e de nosso Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, trata-se de um assunto realmente importante isto porque se ocorrer a redivisão territorial, o Estado do Pará ficará reduzido a um Estado pequeno muito embora incluindo grande parte dos seus 83 municípios. Os seis municípios que serão incluídos no futuro Território Federal da margem esquerda do Rio Amazonas, possuem uma situação privilegiada, porque dividem na realidade uma área compacta que vai desde a margem esquerda do Rio Amazonas até o limite com as Guianas e das áreas previstas é a ideal para Território Federal.

Sr. Presidente, infelizmente o nosso tempo na sessão de hoje dada a primeira parte dos nossos trabalhos não nos permitirá analisar um por um dos Territórios Fed-

erais que teremos futuramente e que vem sendo preconizado pelo Ministério da Justiça de nosso País. No Estado do Pará prevê-se a criação dos seguintes Territórios Federais: Xingu, Tapajós e Alenquer.

Essa redivisão territorial, dada a sua importância e profundidade e alcance que vai obter em todos os setores da vida de nossa região principalmente o Estado do Pará, deve ser atendida pelos Deputados que tem assento nesta Assembleia.

O Sr. Presidente — (Interrompendo o orador) — Nobre Deputado, está esgotado o tempo de V. Exa.

O Sr. Haroldo Tavares — Agradeço a atenção de V. Exa. Mas, voltaremos ao assunto com o intuito de mostrar e demonstrar à Assembleia que, se ocorrer esta transformação radical na Transamazônica, teremos muito a ganhar e dar ao Estado do Pará.

Sr. Presidente, peço que V. Exa. me considere inscrito para a próxima sessão.

O Sr. Presidente — V. Exa. ficará inscrito, dispondo ainda de 15 minutos para a próxima sessão.

Encerrada a hora destinada ao Expediente, passamos à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Solicito ao Sr. 20. Secretário para proceder a leitura da Ata.

O Sr. 20. Secretário procede a leitura da Ata da 9a. Sessão

O Sr. Presidente — Em votação a Ata que foi lida.

O Sr. 20. Secretário — Sr. Presidente, sugeria que fosse retificado na Ata, quando fala em Deputado Franco Moreira para Senador, porque ele foi um dos Senadores mais votados no mundo e teve cerca de trezentos mil votos.

O Sr. Presidente — Solicito à taquigrafia para anotar e ser retificada posteriormente a Ata.

Está a palavra a disposição dos Srs. Deputados para apresentação de Projeto de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Emendas à Constituição. (Pausa) Como ninguém se manifesta, passemos à discussão e votação da matéria que se acha sobre a Mesa.

Discussão única do Requerimento n. 59/73 do Sr. Deputado Ubaldo Corrêa.

O Sr. 10. Secretário — (Lê) Requeiro após ouvido o Plenário, que esta Assembleia Legislativa, congratule-se com o Governo do Estado por ter liberado 300 (trezentas) placas para taxis, medida que a cidade de Belém estava reclamando.

Sala de sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1973.

a) Ubaldo Corrêa.

O Sr. Célio Sampaio — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O Sr. Célio Sampaio — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo a Tribuna da Assembleia Legislativa para falar do requerimento do Sr. Deputado Ubaldo Corrêa e a ele oferecer o nosso incondicional apoio e até mesmo a nossa solicitação para que possamos subscrever com ele o referido requerimento. Isto, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados não quer dizer que me seja privado de comentar com lealdade e com sinceridade de ânimo que vai n'alma, quando se trata de um requerimento que versa diretamente sobre a classe que tenho a honra de pertencer. Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nosso apoio a este requerimento se impunha porque seria uma falta de consciência nossa negar não só a necessidade de mais taxis na praça como ainda a incondicional necessidade de acudir-se alguns casos que temos conhecimento, onde sabemos até de pessoas recolhidas em sanatórios de nossa cidade premidas pela necessidade de privações que passava diante da situação atual. Mas porque omitir-me e deixar de cumprir um dever que dele não fujo, para com a classe que pertence? A distribuição das referidas placas, segundo noticiário dos jornais, decorrerá de um sorteio. Vejam o que pode ocorrer com esta distribuição: em caso de sorteio haverá sem dúvida nenhuma chefes de família, ex-motoristas com mais anos de profissão, correndo o mesmo risco de receber ou não, junto com os outros que não têm a mínima condição, muitas vezes até mesmo moral, de com ele competir.

O Sr. Ubaldo Corrêa — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Em primeiro lugar desejo agradecer a V. Exa. por ter subscreito meu requerimento e em segundo, desejo esclarecer alguns pontos de vista, porque quando apresentei o

requerimento V. Exa. não estava na Casa. Apresentei este requerimento porque acho que a cidade de Belém há muito reclamava a necessidade de mais taxis, embora discorde da maneira e ir a como foi feito. Meu ponto de vista pessoal já o externei a vários colegas: é o de que as placas deveriam ser entregues à Santa Casa para serem vendidas em concorrência, visando atender à indigência da Santa Casa, material de uso permanente mas, acima do meu ponto de vista pessoal coloco a necessidade da Capital de ser realmente dotada de mais taxis, daí congratular-me com a medida do Sr. Governador do Estado.

Apenas estes esclarecimentos que desejava fazer.

O Sr. Célio Sampaio — Agradeço o aparte de V. Exa. mas posso garantir também que apesar do grande gesto de humanidade que prestaria o Sr. Governador do Estado talvez estivesse da minha tribuna para garantir o apoio ao requerimento, mas não dispensaria a oportunidade de protestar contra o aspecto legal. Sabe V. Exa. que existe uma Consolidação das Leis do Trabalho em que o artigo 544 inverte que o Poder Público oferece, seja qual for o benefício que não através de um órgão de classe. Agora mesmo, o Governo Central, através da COHAB, dá casas para trabalhadores, mas inverte o dever de sindicalização, vemos o Governo Federal oferecer bolsas de estudos aos estudantes pobres através de órgãos de classe.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Nobre Deputado Célio Sampaio, V. Exa. tem muita razão e V. Exa. aborda o assunto com muita propriedade principalmente porque esta Casa é a Casa que faz a Lei e diante disto se o Sr. Governador não tivesse sido alertado para o problema da concessão dessas chapas, teria sido feito através do órgão de classe. Discutirei a matéria até encontrar na liderança da maioria e do Governo uma solução para que o Governo justifique de ter subtraído a pessoa do Sindicato na concessão das referidas chapas.

O Sr. Célio Sampaio — Agradeço o aparte de V. Exa. mas não estamos fazendo aqui nada mais do que nossa obrigação.

Ainda com relação à Consolidação das Leis do Trabalho, não se concebe que quando chegue nas horas de necessidade o Poder Público procure imediatamente o órgão para ir ao encontro de um problema desta natureza.

Não se concebe que o Poder Público, por ocasião dos festejos de Natal e isto já ocorreu — ande atrás dos Sindicatos para que os motoristas andassem com mais prudência e quando na hora de requisitar um favor esquecesse mesmo órgão.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Qual a posição das empresas diante dos órgãos de classe? Porque parece que há uma empresa que explora o táxi e até agora não vi nada que pudesse, pelo menos, dar oportunidade a esta empresa que também colabora no serviço de transporte. Gostaria que V. Exa. me esclarecesse porque não encontrou nada aqui.

O Sr. Célio Sampaio — Para informar a V. Exa. gostaria de fazê-lo com a consciência tranquila e, desta forma, não podendo satisfazê-lo prefiro me omitir. Peço desculpas a V. Exa. porque desconfio, sinceramente, a causa da existência das empresas, embora particularmente tenha ponto de vista firme do sobre o assunto.

Prosseguindo, ainda anunciando o requerimento do Sr. Deputado Ubaldo Corrêa, sem anunciar o direito de fazer alguma crítica de modo construtivo para que novos erros não venham a ser cometidos. Há pouco tempo, quando se falava de distribuição de placas, foram feitos cursos para que fosse dada prioridade a quem fizesse esses cursos de Relações Públicas e Relações Humanas. Mais de trezentos candidatos fizeram esses cursos e aproveitaram aqui para agradecer ao Sr. Governador o proveito que tiraram os frequentadores daqueles cursos. Mas na verdade eles não foram para lá com outra intenção senão a de satisfazer uma exigência. E volto também a ler noticiários nos jornais que são completamente omitidos pontos, não a participação destes cursos.

O Governador do Estado criou um grupo de trabalho composto de representantes do comércio, representantes das indústrias, representantes dos órgãos de classe, representantes da Delegacia de Trânsito e da Secretaria de Segurança Pública, e também veio omitido todas as sugestões feitas por este grupo de trabalho. Então, congratulo-me com o Sr. Governador pela liberação, mas não me veio na obrigação de omitir quanto às críticas que se possam fazer às omissões dessas exigências. Não posso encontrar motivo para que o Poder Público não

transferisse esta responsabilidade, e ficasse inclusive mais à vontade se o órgão de classe, que é a pessoa juridicamente legal para isso, ficasse na responsabilidade, inclusive o Governador ficaria mais à vontade para fazer a fiscalização ao órgão de classe. Mas o órgão de classe está omitido e nesta distribuição ninguém pode falar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, são estas as minhas palavras ao oferecer o meu apoio ao requerimento do Deputado Ubaldo Corrêa.

O Sr. Presidente — Continua em discussão.

O Sr. Carlos Vinagre — Peço a palavra. Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Carlos Vinagre — Sr. Presidente Srs. Deputados, o pronunciamento do Deputado Célio Sampaio, traz a mensagem do MDB.

O Sr. Presidente — (Interrompendo o orador) — Sr. Deputado Carlos Vinagre, permita interromper o seu discurso, para solicitar ao Sr. Deputado Fernando Brasil, que S. Exa. venha comparecer a Mesa de nossos trabalhos.

O Sr. Fernando Brasil Assume a 2a. Secretaria da Mesa.

O Sr. Presidente — Deputado Carlos Vinagre, V. Exa. pode continuar o seu pronunciamento.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, dizíamos que o pronunciamento do Deputado Célio Sampaio, traduz o pensamento da Bancada do MDB, embora S. Exa. pertença à ARENA, no momento em que usou a Tribuna, trouxe para a Casa, o pensamento do MDB.

O Deputado Ubaldo Corrêa apresenta um requerimento solicitando que este Poder, nossa Assembléia Legislativa congratule-se com o Sr. Governador do Estado, por ter liberado trezentas placas para taxis, medida que a cidade de Belém estava reclamando. S. Exa. o Deputado Célio Sampaio, não discutiu a necessidade, não contestou a validade do trabalho do Deputado Ubaldo Corrêa, porém trouxe restrições ao comportamento do Sr. Governador Fernando Guilhon trouxe para Casa elementos novos que inclusive demonstram que ainda este trabalho do Sr. Governador do Estado, que decreta e que procura no seu decreto, diminuir a situação de número de taxis. Acreditamos que S. Exa. tenha tido um grupo de trabalho que lhe tenha informado da necessidade do

número de mais de trezentos veículos, ao invés de beneficiarem o povo, ao invés de beneficiar a classe, haverá de prejudicar outros entre aqueles que já possuem. Acredito que com seriedade este grupo de trabalho tenha se dirigido ao Sr. Governador, e declarado oficialmente da necessidade de mais de trezentos taxis a servir o povo de nossa cidade de Santa Maria de Belém.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não fossem as palavras do Deputado Célio Sampaio, nos limitariamos apenas a marcar a posição do MDB, no trabalho de S. Exa. o Deputado Ubaldo Corrêa, que com propriedade se dirige ao Plenário da Casa, solicitando que esta Assembléia se congratule com o Sr. Governador do Estado, pela concessão de mais trezentas placas.

A notícia do Jornal "O Liberal" diz o seguinte: (Lê).

O Governador Fernando Guilhon assinou ontem Decreto autorizando o Departamento Estadual de Trânsito a licenciar e emplacar novos automóveis de transportes de passageiros, a taxímetro, em número de 300. O Decreto na íntegra é o seguinte:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, perguntaria ao Sr. Deputado Célio Sampaio, que é um "expert" no assunto, se havia em princípio, necessidade do Sr. Governador do Estado, autorizar ao Departamento Estadual de Trânsito a liberação das 300 placas, ou se o Departamento por si, consciente das suas obrigações, diante do Código Nacional de Trânsito, não teria ele mesmo sentimento do problema, na autoridade legal, para distribuir através do sindicato, órgão de classe, as trezentas placas que o Sr. Governador autoriza através do Decreto.

O Sr. Célio Sampaio — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Estou realmente em condições de responder e o farei com a mesma sinceridade que já fiz em outras vezes. Então, o Governador, segundo o Código Nacional de Trânsito, cabe a esta autoridade o direito de limitar o número de veículos. Mas em Belém, por volta de 1966, quando pela primeira vez foi feita a limitação dentro do seu aspecto, legal, o próprio Delegado de Trânsito baixou uma portaria e proibiu. Para sucessão deste delegado veio o Dr. Augusto César Lobato rapaz que, apesar de jovem, é muito escrupuloso e, na minha opinião, uma das raras pessoas que sabe planejar e pensa antes de fazer. Receioso das con-

sequências que poderiam advir da atitude de aumentar, de fazer crescer o número de veículos, resolveu levar o assunto ao Sr. Governador, para que ele, através de um Decreto, o que não é ilegal, pudesse resolver. Então o Sr. Governador passou a decretar todas as vezes que se faziam necessárias, o número de veículos. Daí as pessoas ficarem numa parada de ônibus ou num ponto de táxi a pretenderem servir-se de um táxi, e depois reclamam que fazem sinal e o táxi não para, e eu, pelo cuidado que tenho de dirigir bem a classe da qual tenho orgulho de pertencer, fiz no ano passado uma consulta ao IDESP, porque não desconheço a queixa dessa gente, e até hoje não tive nenhuma resposta, porque se uma proposição aumenta o número de veículos visa, em consequência, aumentar o número de falências até ali existentes na praça. Tinha receio de manter um ponto de vista contrário a continuar faltando táxi. Então, ninguém melhor do que o IDESP, para dizer quantos veículos seriam necessários para servir Belém, sem permanecerem as falências existentes, e até hoje, como disse, nenhuma resposta recebi. Razão por que é realmente um assunto muito complexo e profundamente técnico, e fico sem poder informar a V. Exa., com precisão, se tem muito ou pouco táxi em Belém. Mas, devo entretanto informar, que o aproveitamento não chegando a 60%, ainda tem pouco táxi na cidade.

Quando fui à Tribuna reclamar uma melhor discriminação na regulamentação, foi exatamente para salvaguardar a posição que ocupo dentro da classe, porque se for escrupulosamente distribuído, evitar-se-á que o universitário, o comerciante e outros que possuem carro na praça fiquem taxinando para si, andando com o carro vazio, e a classe responder pelo crime de não apanhar o passageiro. Não compreendo qual a razão que levaria o motorista a não apanhar um passageiro, se o seu carro estivesse vazio. Se houver um critério rigoroso na distribuição, permitirá que aqueles que realmente necessitam, continuem na faina, e ganhando o seu pão de cada dia.

O Sr. Carlos Vinagre — Agradecemos o esclarecimento de V. Exa. que foi muito sábio, o aceitamos e incorporamos ao nosso pronunciamento.

Mandamos apanhar a Consolidação das Leis do Traba-

lho e ao coteja-la verificamos que uma das condições que deveria pelo menos ter sido estabelecida, já que não se levava o problema ao Sindicato, ao órgão de classe, era ter garantido o que dispõe o "caput" do artigo 544. Veja, nobre Deputado Célio Sampaio, o que diz este artigo (Lê).

É livre a associação profissional ou sindical, mas ao empregado sindicalizado é assegurada em igualdade de condições, preferências:

Onde está assegurado ao motorista profissional habilitado, esta garantia? V. Exa. sabe, nobre Deputado, que nem todos os profissionais do guidon estão sindicalizados. Infelizmente, embora V. Exa. tenha tido, com certeza, um trabalho intenso em busca de atrair de fazer mostrar estes favorecimentos. Seria uma maneira de o Sr. Governador obrigar o sindicato a ter força junto à sua classe, e no entanto, em nenhum artigo isso foi garantido, o que é irregular, é ilegal. Deveria ter sido garantido no Decreto o que diz o artigo 544. Caberá, inclusive no meu atendimento, por parte do prejudicado, um mandado de segurança.

Veia, nobre Deputado, as condições em que o Sr. Governador, por falta de assessoramento, mais uma vez mostra a esta Casa uma falha lamentável o artigo 544 não está respeitado no Decreto. Não há um só artigo que estabeleça a garantia do 544, que assegura ao empregado sindicalizado o direito de preferência em igualdade de condições. Mais uma vez, V. Exa. me permite dizer, o Governador Fernando Guilhon continua sem esse perfeito entrosamento com sua assessoria, com o povo com a representação popular, dando condições para que haja uma crítica diante de um requerimento como o do ilustre Deputado Ubaldo Corrêa, que procede. S. Exa. tem razão, V. Exa. disse eu digo, mas pelo amor de Deus vamos garantir os direitos legais; vamos garantir os que tem realmente de ser amparados pela legislação para evitar um problema de ordem maior.

Sr. Presidente. Srs. Deputados, lamentamos profundamente ter que fazer restrições ao trabalho do companheiro Ubaldo Corrêa, embora o apoiemos com essas restrições, aceitando também o comportamento do nobre Deputado Célio Sampaio como se fosse nosso.

O Sr. Presidente — Continuamos em discussão.

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presi-

dente.

O Sr. Presidente — Concedo a palavra a V. Exa.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não sei como num sorteio poderia o Governo dar preferência a este ou aquele elemento, a não ser que preliminarmente o Governo determinasse que a inscrição só era válida para o sindicalizado. Seria uma discriminação que não é aprovada pela própria Constituição. É aquele ditado: "se correr o bicho pega, se parar o bicho come". Por um lado se o Governo discriminasse estaria infringindo a Constituição, não discriminando e procurando num sorteio público, através da própria Loteria Estadual fiscalizada pelo Governo Federal, com a presença de todos, para que amargasse não se diga que houve marmelada, também está infringindo a lei.

Mas, Sr. Presidente, pelas manifestações que já foram feitas inclusive do ilustre Deputado Carlos Vinagre, temos a impressão que o requerimento terá apoio desta Casa. S. Exa. criticando, mas ao terminar seu pronunciamento manifestou o seu apoio.

Queria apenas alinhar para depois dar aparte aos colegas não aquilo que está no Decreto porque não li mas apenas aquilo que "A Província do Pará" nos dá conhecimento nos itens em que ela elabora no seu noticiário, quando diz que o Governo libera trezentos táxis e proprietários pedem aumento. O que há é uma necessidade de táxis em Belém, é público e notório. Só quem pega táxi é que sabe, que sente a necessidade. Já permaneci muitas vezes, antes de ter esse carro que a Assembleia nos proporcionou, mais de uma hora, duas horas em pé, principalmente em frente ao antigo Banco Comercial da Produção tentando apanhar um táxi e não consegui. Vejam que eram simplesmente 9.30 horas da manhã.

O Sr. Ubaldo Corrêa — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Não queria perder a oportunidade que V. Exa. faz referência dizendo que é uma necessidade realmente a concessão de trezentas placas para táxis. Acho que está havendo equívoco, congratulei-me pela liberação das trezentas placas porque há necessidade dos táxis. Este foi o apoio que recebi do Deputado Célio Sampaio, do Deputado Carlos Vinagre e esse apoio que estamos recebendo de V. Exa. Discute-se apenas

a maneira como foi feita, porque eu particularmente tenho a minha maneira de pensar e aceito a opinião do Deputado Célio Sampaio que é a pessoa que conhece o assunto profundamente.

O Sr. Célio Sampaio — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. nos seus comentários reportou-se a dois fatos que nos chamaram atenção, da inclusão do artigo 544 da Consolidação das Leis do Trabalho, e estendeu-se em comentários dizendo que não sabe quem tem razão. Quero dizer que em nenhum momento fomos contra o requerimento do Deputado Ubaldo Corrêa, nem tão pouco dissemos que Belém tinha taxis demais. Então o pronunciamento de V. Exa. como advogado contraria a lei, porque como advogado deveria ser o primeiro a primar pela lei, como representante do Governo contraria a razão porque se o Governo aproveitou-se dos rigores do artigo 544, a ele não caberia nenhuma crítica pela forma do procedimento. A distribuição em termos de sorteio, por maior que sejam as exigências de xariam à vontade no momento das críticas. Elas seriam transferidas ao órgão de classe. Ainda mais V. Exa. disse que passou duas horas em pé. Coloco no mesmo lugar daquele que veio da Estação Rodoviária ao Edifício Manuel Pinto da Salva, porque nem na estrada de Ananindeu V. Exa. ficaria em pé esperando um táxi.

O Sr. Brabo de Carvalho — Não aceito a insinuação de V. Exa. porque não tenho hábito de falar com a verdade. Quando dou meu testemunho, é porque ele é válido. Não aceito nem de V. Exa. nem de ninguém que contestem nestes termos. Se digo que passei mais de duas horas esperando táxi é porque passei mesmo. Não tenho porque dizer isso se não fosse a expressão da verdade. E completo mais a V. Exa. resolvi ir a pé porque não consegui pegar carro. Vim fazer um depósito nesse Banco Comercial da Produção eram 9.30 horas da manhã até às 11 horas não conseguindo um táxi dirigi-me a pé para a Presidente Vargas. Não preciso faltar com a verdade, nem a V. Exa. nem a ninguém porque a mentira nada constrói.

O Sr. Alfredo Gantuss — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Para confirmar o que V. Exa. disse: Eu e minha esposa estivemos na Cidade Velha fazendo uma visita e esperamos uma hora sem conseguir um táxi viemos a pé até

o largo da Pólvora e fomos até a minha casa a pé sem conseguir um taxi.

O Sr. Célio Sampaio — V. Exa. permite um aparte?

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa. não teve a elegância necessária ao lhe dar o aparte e acho que fui ofendido por V. Exa.

O Sr. Brabo de Carvalho — Diz "A Província do Pará", enumerando os itens: (Lê)

A medida destina-se a beneficiar exclusivamente o motorista que preencher as seguintes exigências:

1) Ser motorista profissional há pelo menos três anos, comprovada a primeira circunstância pela Carteira Nacional de Habitação e a segunda por certidão fornecida pelo DETRAN;

2) Não possuir outro veículo de aluguel a serviço de transporte de passageiros a taxímetro, comprovada esta condição mediante certidão fornecida pelo DETRAN.

Vejam que a exigência preliminar é que pelo menos há três anos o cidadão seja motorista profissional.

Então aquela preocupação de médico, acadêmico, advogado, comerciante que já possuem carros iriam se habilitar também está afastada, porque uma das exigências do Decreto é que o motorista que se habilite ao sorteio tenha mais de três e não possua seu veículo para transporte de passageiros. Então só aquele que não possui é que poderá se habilitar ao sorteio. Então não há necessidade da preocupação de se dizer, como se disse, que vai se habilitar aquele que já possui carros.

Item 30. (Lê):

3) Ter bons antecedentes profissionais provados através atestado fornecido pelo DETRAN.

É preciso que ele apresente um atestado do DETRAN que lhe dê bons antecedentes profissionais. Ora, só tem bons antecedentes profissionais quem está exercendo a profissão. É uma questão de interpretar a lei e verificar o seu alcance. Então só um um motorista profissional que está no exercício da profissão vai poder habilitar-se. Isto é, se se cumprir a lei como ela está realmente escrita.

Apenas estou lendo a Província do Pará nos seus fôtons.

O Sr. Célio Sampaio — V. Exa. me concede um aparte? (Assentimento do orador) — Não é como V. Exa. diz. Entendo perfeitamente a interpretação de V. Exa. Tenho um funcionário na minha firma que tem uma carteira profissional de motorista há doze anos, só aprendeu e ti-

rou a carteira, até hoje não dirige e talvez não saiba mais. Então não é a interpretação que V. Exa. está dando.

O Sr. Brabo de Carvalho — Como!

O Sr. Célio Sampaio — V. Exa. diz que ele tirando esse documento de antecedentes profissionais, prova que ele está no exercício da profissão. Não prova. Este meu funcionário tira na DETRAN documentos que tem bons antecedentes profissionais porque há doze anos ele tem carteira e nunca exerceu a profissão e já tem condições de dirigir.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Lê):

4) Apresentar atestado fornecido pela Secretaria de Estado de Saúde, de que não sofre de qualquer moléstia infecto-contagiosa.

Válido o dispositivo (Lê)

5) Ter bons antecedentes comprovados por documento fornecido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Polícia Federal.

6) Não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, provada a circunstância através de certidões fornecidas pela Justiça comum, Auditorias Militares e Justiça Federal;

7) Estar quite com o Serviço Militar;

8) Estar quite com as obrigações eleitorais.

SORTEIO

Um sorteio público especial da Loteria do Estado do Pará, entre os candidatos inscritos, sujeitos à fiscalização Federal, indicará os 300 motoristas profissionais a serem beneficiados. Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao sorteio, encarecendo requerimento ao Secretário de Estado de Segurança Pública, contendo nome, endereço, CPF, prova de identidade e instruído com os documentos acima mencionados. Aprovada a sua inscrição receberá um cartão numerado que o habilitará ao sorteio.

Registrei alguns itens que a "A Província do Pará" publicou e que se prova que aquela preocupação de que estranhos à classe de motoristas, aqueles que exercem com nobreza a sua profissão essa preocupação está afastada. A lei se reveste de circunstâncias capazes de impedir que elementos intrusos possam ser filiados, a não ser que não se cumpra a lei.

O Sr. Presidente — Continua em votação

O Sr. Carlos Vinagre — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do orador). Sr. Presidente Srs. Deputados, ainda há pouco chamávamos a atenção do Plenário expondo o trabalho de S. Exa. O Sr. Deputado Ubaldo Corrêa. Discutíamos a matéria, alertávamos a liderança do Governo e agradecíamos o trabalho do Sr. Deputado Célio Sampaio, esperávamos que em tudo isso dentro do possível, dentro do normal, tivesse o Poder Executivo a nossa colaboração. Mas, infelizmente, foi mal interpretado o comportamento do Deputado Célio Sampaio por S. Exa. O Líder do Governo, inclusive permitia S. Exa. o líder não aceitar os termos que colocou o problema, diante da posição do companheiro Célio Sampaio. S. Exa. o Sr. Deputado Brabo de Carvalho, foi quem primeiro ofendeu o Sr. Célio Sampaio, quando S. Exa. o líder declarou que poderia haver marmelada, levando essa marmelada para órgão sindical do Sr. Deputado Célio Sampaio. S. Exa. realmente não mediu os termos e disse que estava muito bem assim o sorteio, do que haver marmelada. O nobre Deputado Célio Sampaio e nós, chamamos o problema para ordem legal e mostramos que no decreto havia uma falha. Tendo certeza que V. Exa. como líder do Governo levando o problema a S. Exa. o Governador do Estado V. Exa. terá do Governo a concordância, porque o Governo do Dr. Fernando Guilhon não quer errar.

O Sr. Presidente — (Interrompendo o orador) — Peço licença a V. Exa. a fim de passar a Presidência ao Sr. Deputado Gerson Peres.

O Sr. Deputado Gerson Peres Assume a Presidência

O Sr. Presidente — (Dirigindo-se ao orador) — Pode continuar com a palavra, nobre Deputado.

O Sr. Carlos Vinagre — Acredito Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o desentendimento, havido entre um que levou a marmelada para o sindicato e outro que passou duas horas no canto de sua casa, não venha alterar a nossa posição diante do trabalho do Deputado Ubaldo Corrêa. Não vou aqui discutir o que seria melhor ou não; se seria ou não marmelada se a coisa fosse feita através do órgão de classe. Acredito que não. Não aceito, como também permita nobre Deputado Célio Sampaio não aceitar de V. Exa. ter chamado a atenção do Líder de sua Bancada, quando achou impossível S. Exa. o Líder do Governo passar duas horas numa esquina es-

perando taxi. Digo a V. Exa. que a Constituição Federal não faz discriminação, pelo contrário, ao ser incluído o disposto na CLT, que garante em igualdade de condições há preferência, aí não há discriminação, há sim orientação e coordenação.

O Sr. Presidente — (Interrompendo o orador) — Está esgotado o tempo destinado a V. Exa.

O Sr. Carlos Vinagre — Sr. Presidente, gostaríamos que V. Exa. nos considerasse inscrito para a próxima sessão, quando concluiremos o nosso pronunciamento.

O Sr. Presidente — V. Exa. ficará inscrito para concluir o seu pronunciamento na próxima sessão, dispondo de cinco minutos, no encaminhamento da votação.

Encerrada a Primeira Parte da Ordem do Dia passemos a

Segunda Parte da Ordem do Dia

Matéria em regime normal.

Primeira discussão do Projeto de Lei, constante do Processo n. 17/73 do Sr. Deputado Paulo Lisboa, disciplinando o pagamento de gratificação atribuída pelo art. 30. do Decreto Lei n. 175, no recesso escolar.

Continua em discussão. com a palavra o autor do referido Projeto, Deputado Paulo Lisboa, dispondo de 29 minutos para discutir a matéria.

O Sr. Paulo Lisboa — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ontem quando se iniciou a discussão desse Projeto de Lei e que tivemos a oportunidade de usar um minuto, iniciando a discussão do referido Projeto, mostrávamos da motivação que tivemos em elaborá-lo, disciplinando o pagamento da gratificação atribuída pelo art. 30. do Decreto Lei n. 175, no recesso escolar, oriundo de apelos feitos, principalmente pelas nossas professoras da nossa região com quem nós mantivemos contacto quase permanente na solução dos problemas que aflige as primárias do nosso Estado. Sabemos Sr. Presidente, Srs. Deputados, que as professoras do nosso Estado, apesar de receberem um salário que não condiz com os trabalhos que as mesmas professoras tem dedicado no ensino para a juventude da nossa região e do nosso Estado, há necessidade que as mesmas professoras para receberem a gratificação, durante o ano, que elas tenham assiduidade permanente, que não falem nenhuma vez para que possamos dessa maneira, durante o ano letivo, receber a gratificação dada pelo Go-

verno do Estado.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Deputado Paulo Lisboa, inicialmente quero me congratular com V. Exa. pelo seu comportamento no estudo que fez, na apresentação do Projeto e na intenção de V. Exa. Este apoio nosso, esta nossa congratulação a V. Exa. é para discordar do que ouvimos ontem do Líder da Maioria, Deputado Brabo de Carvalho, por sinal respeitavelmente o fazemos, discordando de S. Exa. no momento em que S. Exa. não demonstrou o propósito pelo qual o Governo preferiu ficar com o contrato até 31 de dezembro e não até 28 de fevereiro S. Exa., discutiu a matéria, tomou posição na matéria como nós tomamos, com a permissão de V. Exa. e nos quedamos diante do dispositivo Constitucional. Mas S. Exa. não contestou, talvez viesse em aparte ou em discussão dizer, que apenas discutimos quanto ao aspecto legal e constitucional, nessa 1ª. discussão. Mas, não tendo S. Exa. justificado as razões pelas quais o Governo não humanizou o Decreto n. 175, deixando as professoras contratadas diante de uma situação que merece ser reconsiderada. Portanto, aceitamos a posição de V. Exa. e esperamos que o seu comportamento continue a dignificar o vosso mandato, como tem feito até hoje e não aceitamos as razões do líder da maioria, no que diz respeito a dois meses que S. Exa. deixou aberto, quanto ao comportamento do Governo que não teve o contrato até fevereiro, quanto S. Exa. reconhece que isso deveria ser feito.

O Sr. Paulo Lisboa — Agradeço o aparte de V. Exa. que vem colaborar com o nosso pensamento, principalmente V. Exa. sendo Diretor de um colégio e que reconhece mais do que ninguém o trabalho do professor.

Mas, dizíamos, nobre Deputado, que as professoras para perceberem essa gratificação tinham obrigatoriamente de ter assiduidade permanente e que o salário das professoras não condiz com o salário que tem, por ser um salário insuficiente e apesar de tudo isso, Deputado Carlos Vinagre, ainda lhes é tirado uma gratificação durante dois meses do ano, do período em que os alunos estão de férias.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — O Decreto n. 175 fala em vinte dias. Então, segunda, terça, quarta, quinta e sexta-fei-

ra multiplicado por quatro, dá vinte dias ao professor; a limitação de faltas é restrita à qualquer problema dentro dessas cinco semanas ao Professor que recebe a gratificação, daí porque o nosso propósito em defender o propósito de V. Exa. o trabalho de V. Exa.

O Sr. Paulo Lisboa — Agradeço o aparte de V. Exa. Mas nobre Deputado, quanto à apresentação desse trabalho, embora tenha sido em abril do ano passado, as professoras não tem o direito nem de adoeecer, porque aí ficariam impedidas de receber essa gratificação, porém quando analisamos essa situação através de um artigo de jornal que diz: (Lê)

Não foi Entregue ao Serviço de Redação

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — V. Exa. vê que é um ponto crucial, daí porque o Sr. Deputado Brabo de Carvalho apoiou o requerimento de V. Exa. quanto ao mérito, rejeitando apenas quanto ao aspecto legal, constitucional. Veja V. Exa. que estas professoras não estão amparadas dentro do Contrato de Trabalho feito sob a égide da CLT pela legislação trabalhista; elas não recebem o 13o. salário e também não estão protegidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos. Mas teriam que ser protegidas pela CLT já que o Estado deveria incluir, no Contrato de Trabalho, com 10 avos do 13o. salário, proporcional, portanto, ao período de 10 meses.

O Sr. Paulo Lisboa — Levei o resto do artigo para V. Exa. (Lê)

Não foi Entregue ao Serviço de Redação

Ora, nobre Deputado Carlos Vinagre, V. Exa. disse muito bem que não é pago o 13o. salário e nem um décimo proporcional aos 10 meses.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Pela experiência que temos no magistério, voltamos a fazer comentários acerca do problema e nos lembramos perfeitamente do que disse o Presidente da República sobre a Educação: é um problema sério, é o problema número um do País. Então, não podemos admitir, de modo algum, que a professora, nos meses de janeiro e fevereiro, em que necessita de condições para se preparar, seja dispensada nesses dois meses em que estão de férias, ficando como que desempregadas.

O Sr. Paulo Lisboa — Agradeço o aparte de V. Exa. e

louvo o termo desempregada porque nestes dois meses, em que ela precisa mais do que nunca deste salário para se preparar, para preparar seus filhos para se dirigirem à escola no início do ano letivo: compra de farda, compra de material escolar, vê-se impossibilitada de fazê-lo. Infelizmente a situação é esta. Analisemos a situação da professora primária e verificaremos da dificuldade encontrada por todas elas. Mais triste é a situação quando verificamos a professora solicitar empréstimos de trezentos cruzeiros ao IPASEP, como se isso resolvesse o seu problema, importância que é descontada em folha dos seus vencimentos. Ora, se fazem este empréstimo é porque estão precisando de uma importância que lhes dê um pouco mais de condições para poder facilitar a educação de seus filhos.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Apenas para ler para V. Exa. o que a Legislação Trabalhista diz que deve ser o Contrato de Trabalho por tempo determinado. (Lê):

§ 2o. — O contrato por prazo determinado só será válido em se tratando:

- a) de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo;
- b) de atividades empresariais de caráter transitório.
- c) de contrato de experiência.

No último caso de contrato de experiência não é o caso. Então, não sei quais as razões que o Governo se comportou diante deste Decreto, com relação as nossas professoras que já tem hoje um melhor meio de vida com relação a sociedade em que vive.

Mas Deputado Paulo Lisboa, vou ouvir o pronunciamento de V. Exa. com toda atenção.

O Sr. Paulo Lisboa — Agradeço o aparte de V. Exa. Mas quero dizer a V. Exa. que não sabemos também quais as razões que levaram o Sr. Governador do Estado a baixar esse Decreto, porque as professoras recebem um salário insignificante e ainda lhes é tirada esta importância mínima que é a do pagamento desses dois meses, e seria um reconhecimento justo para esta classe que sofre, se S. Exa. não lhes tirasse este insignificante salário nos dois meses de janeiro e fevereiro.

Deputado Carlos Vinagre, V. Exa. já deve ter lido, que inclusive o Governo Federal está se preocupando com as domésticas, que agora vão

descontar para o INPS e vão ter férias e também condições de assegurar um futuro para que elas possam ser recompensadas pelo trabalho efetuado por anos e anos de serviço. Então, até as domésticas irão ser beneficiadas. Contra a lei e as professoras continuam à espera do Governo para que lhes dê uma oportunidade para que elas possam ser amparadas.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Já percebi que V. Exa. tem em mãos o pronunciamento feito através de entrevistas em jornais, do Dr. Orlando Costa. Então gostaria apenas para que se compare ao comportamento do Governo Federal e Estadual, que V. Exa. trouxesse ao Plenário da Casa a posição do Presidente do Tribunal do Trabalho, para que seja inserido nos anais.

O Sr. Paulo Lisboa — Realmente o que tenho em mão é uma entrevista do Dr. Orlando Costa, respondendo perguntas que lhe são formuladas por jornalistas, que nós pediríamos que fosse inserida nos anais da Casa, porque não temos tempo agora de ler.

Mas, Deputado Carlos Vinagre, analisando a situação, verificamos como diz V. Exa. que é Diretor de Colégio, e que paga os seus professores nos meses de janeiro e fevereiro, eu tenho certeza que paga, porque hoje recebi o carnê de mensalidade do Colégio Kennedy, onde estuda minha filha, que obriga-me a pagar desde o início do ano a mensalidade até o seu final. Daí verificamos a precarização dos colégios particulares porque dão uma assistência melhor aos professores, para que eles fiquem à altura do desenvolvimento de nossa Pátria.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, já presenciamos muitos trabalhos oriundos da Comissão de Justiça que alegaram por diversas vezes a sua inconstitucionalidade. E há diversos trabalhos nesta Casa, que o Plenário não aceita o parecer da Comissão de Justiça, mas que aprova o trabalho apesar da Comissão ter declarado ser inconstitucional, manda para o Governo, e assim mesmo muitas vezes o Governo aceita este trabalho, e toma para si, como se fosse um trabalho original do Governo.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — Este é o nosso último aparte que pretendemos pedir a V. Exa. a fim de evitar que seja impedido de nos dar esta mensagem de líder e de ho-

mem público que V. Exa. é, como autêntico representante do Baixo Amazonas e levando a mensagem do povo do Baixo Amazonas para todo o Brasil. Inclusive já tivemos a satisfação de ler o nome de V. Exa. em todos os jornais de nossa terra, de que V. Exa. será candidato a futuro Deputado Federal. Para nós é uma honra em ter um autêntico representante do Baixo Amazonas na Câmara Federal.

Mas Deputado Paulo Lisboa, antes de abordar o aspecto que V. Exa. analisa apenas para contestar, quando a liderança do Governo que ontem deu a entender que o contrato terminado a 31 de dezembro, justificava apenas uma forma de impedir que este contrato se transformasse de determinado, em indeterminado.

Gostaria de ler o art. 451 da Constituição das Leis do Trabalho, que diz (Lê):

O contrato de trabalho por prazo determinado que, tá, cita ou expressamente, for prorrogado mais de uma vez passará a vigorar sem determinação de prazo.

Veja V. Exa. que não seria o caso. Lemos que V. Exa. tem razão e já dissemos para dar ao Executivo a oportunidade de assumir a paternidade do trabalho.

O Sr. Paulo Lisboa — Agradeço o aparte de V. Exa. e talvez o nosso pensamento fosse esse se tivéssemos sentido que a Casa não rejeitaria esse trabalho que, sendo problema de nosso Estado, pensamos poder trazer a esta Casa uma mensagem ao Sr. Governador, através de um anti-projeto para que servisse de indicação a S. Exa. para que fizesse um reconhecimento do trabalho dos professores e transformasse em Lei esse Projeto.

Com esta justificativa, pediria a retirada desse projeto para que não vissemos rejeitada a nossa pretensão em favor do professorado do nosso Estado.

O Sr. Presidente — Deferido o pedido de V. Exa.

Solicito ao 1º Secretário retirar de pauta o Projeto n. 17/72 de autoria do Sr. Deputado Paulo Lisboa.

Projeto de Lei Complementar, do Deputado Osvaldo Melo, constante do Processo n. 95/73, disciplinando a fiscalização financeira e orçamentária prevista pelo art. 80, da Constituição Estadual.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Pela Ordem) — Sr. Presidente, antes de V. Exa. colocar em discussão a matéria, quero encaminhar à Mesa um pedido de adiamento da discussão da matéria

por cinco dias.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados, o Deputado Brabo de Carvalho solicita que a discussão do Projeto n. 95 seja adiada por cinco dias. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Peço a palavra Sr. Presidente, para explicação pessoal.

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Carlos Oliveira — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, assumimos a Tribuna neste momento apenas para agradecer a S. Exa. o Sr. Governador do Estado, pela homenagem que prestou à Dra. Maria Ester Mouta de Oliveira, aquela que em vida foi minha esposa, e S. Exa. através de um Decreto recente, denominou uma escola de 1º. Grau, no Município de Ponta de Pedras, com seu nome.

Aqui externamos nosso agradecimento e que aquela escola sirva no presente como recordação para o futuro, de um passado que não volta mais.

É de coração que agradecemos esta homenagem e lamentamos que o efeito emocional do assunto não permita prolongarmos mais a nossa oração.

Aqui fica o nosso agradecimento, o agradecimento de nossa família ao Sr. Governador do Estado.

O Sr. Presidente — Não havendo mais matéria em pauta, declaro encerrada a presente e convoco os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária dentro de cinco minutos.

Encerramento — As 17:35 horas.

(G. Reg. n. 1418)

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora é a responsável pela direção dos trabalhos administrativos da Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO que pelo disposto nas letras "f" e "g", inciso II, do artigo 15, do Regimento Interno toda e qualquer despesa efetuada pela Assembleia Legislativa só é possível com a prévia aprovação e autorização de sua Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que os processos de compras são de grande importância no funcionamento da administração tanto pública como privada, requerendo cuidado especial, devendo-se por isso fixar normas para o seu processamento neste Poder,

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N. 18/73

Regulamenta o disposto nas letras "f" e "g", inciso II, do artigo 15, do Regimento Interno, estabelecendo normas de instrução e tramitação de processos de compras na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 1º — Todos os pedidos de aquisição de material somente serão feitos pelos Exmos. Srs. Deputados através de suas Lideranças, Presidentes das Comissões Técnicas, Diretoria e Órgão vinculados diretamente à Mesa Diretora, mediante a utilização de modelo padronizado, encaminhados ao Exmo. Sr. Deputado 1º Secretário, por intermédio do Sr. Secretário Legislativo.

Art. 2º — Recebido o pedido de que trata o artigo anterior o Exmo. Sr. Deputado 1º Secretário remeterá o mesmo, já devidamente formalizado pelo Protocolo Geral, à Diretoria do Patrimônio para coletar preços, se for o caso.

§ 1º — Após a devida coleta de preços a Diretoria do Patrimônio encaminhará as respostas recebidas para serem abertas pela Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa, para as providências necessárias, de acordo com as exigências legais.

§ 2º — Abertas as propostas, no horário determinado pela Licitação, a referida Comissão lançará no Mapa discriminadamente, os preços e outras condições apresentadas pelos licitantes na presença dos interessados ou seus representantes se comparecerem.

§ 3º — Concluído o serviço, a Comissão de Licitação remeterá ao Exmo. Sr. Deputado 1º Secretário o Mapa de assentamento das propostas apresentadas, acompanhado dos demais documentos, para o competente julgamento e decisão da Mesa Diretora.

§ 4º — A Comissão de Licitação deverá lavrar Atas, em livro próprio de todas as suas reuniões.

§ 5º — Os interessados licitantes ou seus representantes registrarão suas presenças no respectivo Mapa de Licitação.

§ 6º — Na falta do comparecimento dos interessados licitantes ou seus representantes a Comissão fará constar do Mapa, testemunhando a ausência dos mesmos.

Art. 3º — Cabe à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa julgar a Licitação, aprovando, autorizando ou rejeitando a compra do material solicitado.

Parágrafo Único — Antes de submetidos ao julgamento e decisão da Mesa Diretora, todos os processos de compras deverão constar da informação, pelo Setor Competente, sobre os saldos de verbas existentes.

Art. 4º — Se a Mesa Diretora decidir pela autorização da compra total ou parcial do pedido, será o Processo encaminhado à Diretoria do Patrimônio para elaborar a autorização de fornecimento de material — (A. F. M.) — Empenho.

§ 1º — Elaborada a A.F.M. será encaminhada através do Exmo. Sr. Deputado 1º Secretário para a Diretoria de Contabilidade proceder o Empenho.

§ 2º — Empenhada a despesa, voltará o expediente à Diretoria do Patrimônio para enviar ao fornecedor ou fornecedores a 1ª. Via da A.F.M.

§ 3º — Recebido o material, a Diretoria do Patrimônio devolverá o Processo à Diretoria de Contabilidade para as providências necessárias, encaminhando-o à Tesouraria para efeito de pagamento.

§ 4º — Efetuado o pagamento, voltará o Processo à Diretoria de Contabilidade que tomará as providências finais, ou sejam: prestação de contas e arquivamento do mesmo.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de maio de 1973.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente

Dep. Antônio Teixeira
1º. Vice-Presidente

Dep. Alfredo Jacob Gantuss
2º. Vice-Presidente

Dep. Lauro Belém Sabbá
1º. Secretário

Dep. Fernando Brasil
2º. Secretário

Dep. Massud Ruffeil

3º. Secretário
Dep. Alvaro Freitas

4º. Secretário

(G. Reg. n. 1529)